ANNO LXVI — NUMERO 283 — SABBADO 13 DE DEZEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

São nossos agentes exclusivos de publicações no estrangeiro

Na França e Inglaterra os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris á rua de P.
Na Allemanha o Sr. Heino Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

INSTRUCÇÃO POPULAR

A INTELLIGENCIA DAS AVES

E. MENAULT

MARAVILHOSA ORGANISAÇÃO DAS AVES.—SUPERIORIDADE DOS SENTIDOS.—EXTINÇÃO DA VISTA, PROPORCIONADA Á RAPIDEZ DO VENTO.—PERSPICACIA DO OUVIDO.—CORRESPONDENCIA ENTRE A VOZ E A AUDIÇÃO.—SENSIBILIDADE GERAL.—MEMORIA DOS LOGARES TEMPERATURA DAS AVES.—SUA INFLUENCIA NO SEU CARACTER E INTELLIGENCIA—O CANTO.—O NINHO.

(Continuação)

O jaco

Ha quem tenha comparado a educação do papagaio á da criança. Seria mais logico, diz Buffon, equiparar a educação da criança á do papagaio.

Outra questão muito interessante, com relação ao papagaio, é saber se se ouve quando falla.

A irmã de Buffon, mad. Nadault, em uma nota transmittida ao irmão, affirma que o seu papagaio não se ouve quando falla, mas que julga que fallam. Muitas vezes lhe tem ouvido pedir o pé a si mesmo, e responder, dando-lhe sempre.

O dito papagaio, apezar de gostar da voz das crianças, odiava-as.

Pelo contrario, tinha uma intima affeição á cozinheira, buscando-a por toda a parte até encontral-a.

Tendo a criada padecido uma enfermidade longa e dolorosa, durante todo o tempo que a ouvio queixar-se, queixou se elle tambem, como se alguma cousa lhe doesse. A sua primeira visita diaria era para ella. Mas tendo sido despedida a criada, o papagaio manifestou, desde o primeiro dia, o mesmo affecto á nova cozinheira, antes que os seus cuidados lhe houvessem podido inspirar e fundar em qualquer cousa a sua affeição.

Lamento esta ultima expansão. Mas, se prova frivolidade no sentimento do Jaco, não affecta a sua intelligencia.

Jaco era um habil adulador, que havia comprehendido quanto ha a esperar das criadas; acariciando as. Tendo sido bem succedido com o procedimento da primeira, julgou conveniente applical-o á segunda. Quem ousará chamar-lhe tolo?

O talento dos papagaios desta especie não se limita—diz Buffon—a imitar a palavra; copia tambem certos gestos e movimentos.

Scaliger vio um que dançava como os saboyanos, repetindo a sua canção. Gostava de ouvir cantar; e, quando alguem dançava na sua presença, saltava elle tambem, ainda que com pouca graça, e cahindo no chão com o que muito se alegrava.

Quando se embebedava, enlouquecia de contente e palrava desmedidamente.

Porque é preciso saber-se que todos os papagaios são affeiçoados ao vinho, sobretudo ao de Hespanha e ao moscatel, sendo conhecidos desde o tempo de Plinio, os accessos de alegria que lhes inspiram os vapores deste liquido.

Buffon parece comprazer-se incorrendo em contradicções. Depois de haver reconhecido a intelligencia do papagaio, diz:

«Esta linguagem sem idéas é tão rara como grotesca; mas não deixa de ser engraçada.»

A proposito disto, refere a seguinte anedota apanhada por Willoughy em Clusio.

Certo papagaio, ao ouvir que lhe diziam: «ri, lourinho, ri», ria effectivamente; exclamando em seguida: «Grande tonto é quem me faz rir!

Outro, que havia envelhecido com seu dono e repartia com elle as doenças da idade, acostumado a não ouvir se não estas palavras: «Estou doente!» quando lhe perguntavam: «Que tens, lourinho, que tens tú?»

«Estou doente!—respondia em tom doloroso, e, approximando-se da casinha, continuava: «estou doente!»

Nos annaes de Constantino Manassés encontra se a historia do principe Leão, filho do imperador Wasilio, condemnado á morte por este pai inexoravel, que se não commovia com os gemidos de quantos o rodeavam, mas cujo coração barbaro se enterneceu ao ouvir as lamentações do papagaio, que aprendera a lastimar a morte do pobre mancebo!

(Continu'a)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE DEZEMBRO DE 1890

Boatos falsos

O honrado collega do *Jornal do Recife*, asseverando hontem que não fôra quem dera circulação aos boatos de crise, divergencias, desordens, etc., na capital federal, boatos que com fundamentos sérios que expozemos, acoimamos de infundados, de falsos; julgou-se entretanto obrigado a contestar-nos, quando a verdade é que, se nos referimos aos boatos alludidos, não tocamos no nome do honrado contemporaneo.

Porque, pois, abespinhou-se o respeitavel collega? O seu proprio artigo o diz atravez de suas periphrases, dos seus bellos periodos arredondados. O contemporaneo, sabedor dos boatos, como nós tambem o somos, deu lhes maior curso, augmentou lhes a circulação, compendiando-os n'um artigo, que estampou em suas columnas de 10 do corrente.

Não é, portanto, razoavel que o collega pense agora em eximir se dessa responsabilidade, tanto mais quando, no seu artigo de hontem, insiste em ver os horisontes politicos seriamente turbados, e divisa prognosticos de commoções sociaes, sem contar o mais, que não disse claramente, mas que se percebe nas entrelinhas.

E não será essa politica, que o collega faz estribando se em boatos infundados, uma politica *visionaria*, politica de conjecturas, de supposições, que apoia se simplesmente em *boatos*, que ninguem sabe como se geraram, e dos quaes ninguem quer tomar a responsabilidade, que o proprio collega repudia?

Taes boatos circulam desde muitos dias; e no entanto nenhum facto ainda se produzio que os confirme ou lhes dê ao menos visos de probabilidade. Ao invez disso; interrogado por nós, o nosso zeloso correspondente telegraphico do Rio de Janeiro, cuja seriedade o collega conhece, pois já o teve tambem por auxiliar, respondeu-nos: *Tudo calmo*; e accrescentou mais tarde: *Repito, reina calma, não ha novidades que prenunciem qualquer movimento.*

O que inferir de tão cathegorica resposta, aliás por nós presumida em face do silencio do mesmo correspondente sobre os assumptos dos boatos, senão que taes boatos eram e são realmente falsos?

Demais, se como disse o respeitavel contemporaneo no seu artigo de 10, o governo exercia fiscalisação cuidadosa no serviço telegraphico, não só sobre o feito pela Telegrapho Nacional, mas tambem no realisado pela *Western and Telegraph Company*, como se geraram taes boatos, na completa ausencia de noticias telegraphicas?

E se havia razão para esses boatos, porque, cuidadoso como é, o correspondente telegraphico do *Jornal do Recife* não lhe communicou essa razão, os fundamentos, serios ou não, das alarmantes noticias, que o collega julgou-se com o direito e no dever de transmittir aos seus leitores?

Bem vê o collega que todos esses motivos ponderosos são os que justificam a falsidade dos boatos; e, pois, contestando estes, acoimando-os de infundados, não fomos seduzidos pelos principios da escola do Dr. Pangloss, dos quaes tanto não somos sectarios que, ainda correndo o risco de parecer pouco patriotas, nos temos abstido de discutir assumptos que interessam ao paiz.

Veremos tudo *cor de rosa*? Não; com certeza não vemos assim tudo que se tem praticado neste, nos demais Estados e no governo provisorio do paiz. Mas, temos reservado a nossa critica, seduzidos pela razão capital do *salus populi*.

No periodo difficultosissimo que atravessa o paiz sob todas as relações, uma bem entendida reserva na critica nos pareceu e continúa a parecer nos necessaria, indispensavel, para não perturbar a organisação das forças em movimento, para não prejudicar nem o presente nem o futuro das instituições creadas a 15 de Novembro de 1889, ás quaes adherimos franca, sincera e lealmente desde o seu inicio.

Não, repetimos, não vemos tudo *cor de rosa* como ao honrado collega do *Jornal do Recife* aprouve insinuar. Mas tambem não vemos tudo sombrio como um céo plumbeo, horroroso como uma noite de tempestade, e ameaçando desabar como velho edificio arruinado pelos alicerces.

Entre esses extremos pontos de vista é que nos collocamos. Sommado tudo quanto se tem feito de um anno á esta parte, e tudo devidamente ponderado, se o espirito menos exigente enxerga alguns erros na massa enorme do trabalho realisado, o mais exigente espirito encontra nesse gigantesco cabedal muito trabalho util, muito producto de inquestionavel valor politico, social e moral.

Por que, pois, tudo condemnar, tudo malsinar; porque em tudo achar defeitos, em tudo encontrar ruinas e destroços? E' á esta politica que chamamos *visionaria, meticulosa e doentia*. Não é, nem nunca foi esse o nosso ideal, e temos confiança em que nenhuma situação nos collocará nessa attitude de opposicionistas *quand meme*.

E disto temos dado muitas provas. Para não citar senão factos de hontem, lembraremos ao collega do *Jornal do Recife* que, embora adversarios declarados da situação Ouro Preto, embora combatendo-a, jamais lhe faltamos com a justiça, deixando de reconhecer os actos bons, poucos é verdade, então praticados.

Não, ainda uma vez o dizemos, *não vemos tudo cor de rosa*; mas, tambem, não nos collocamos, como o collega, no ponto diametralmente opposto. Somos dos que sabem que o sol tem manchas e falhas na sua photosphera; mas não nos inscrevemos no rol dos que lhe contestam a luminosidade e até o seu papel de motor no quadro harmonico da vida universal.

Foi por essa razão, e não por outra, e em nenhum caso incitados por terceiros, seja quem for, que, de posse de elementos que nos pareceram bons e valiosos, declaramos falsos os boatos espalhados nesta cidade, desde os que se referiam á perturbações da ordem e crises ministeriaes, até os que diziam respeito á fiscalisação dos telegrammas expedidos pelo Telegrapho Nacional e pela *Western*.

Pergunta, porem, o honrado collega se teremos inteira razão; e, logo fazendo obra por uma local do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, assevera que ha *crise ministerial* e até causa SOCIAL (!), e adduz, em seguida, umas tantas reflexões para provar que o governo exerce fiscalisação nos telegrammas expedidos para fóra do paiz.

Entendamo-nos, porem, antes de tudo. Referindo-nos aos boatos, para desautorisal-os, nós fallamos, em referencia á fiscalisação dos telegrammas, nos expedidos pelo Telegrapho Nacional e pela *Western*, e nem ao de leve tocamos no serviço effectuado pela *Brasilian Submarine*.

Contestamos que a fiscalisação se exercesse n'aquellas linhas, e adduzimos provas convincentes. Quanto ao serviço da *Submarine*, sabiamos que uma bem entendida fiscalisação era exercida; e dizemos *bem entendida*, de industria; por quanto, ante o facto constante da transmissão para a Europa de noticias assustadoras e mentirosas, não devia cruzar os braços o governo, deixando que periclitassem no velho continente os nossos creditos e interesses politicos.

Assim, deixamos de acceitar o amavel convite do collega para irmos juntos á *Submarine*. Damos o facto por averiguado; mas o honrado collega ha de convir em que, na sua edição de 10, incorreu em culpa asseverando que o serviço das outras linhas era igualmente fiscalisado; e foi isto que contestamos, porque tal diziam tambem os boatos.

Quanto á local do *Jornal do Commercio*, alem de que ella não era aqui conhecida nos dias 10 e 11, e, pois, por ella não podia guiar se o honrado collega, accresce que, como outras que tem dado folhas do Rio de Janeiro, não passa tambem de boato.

Nem argumente o illustre collega do *Jornal do Recife* com aquella local. Tempo houve em que o *Jornal do Commercio* era realmente o orgão de publicidade fluminense mais seguro em suas noticias. Será assim hoje? Não o cremos, por quanto temos visto repetidas rectificações ás suas locaes. Não lhe fazemos critica por isso; mas a prudencia aconselha um pouco de cautela no acolhimento de certas noticias manifestamente filhas de boatos.

Depois, a retirada dos ministros, de que trata a local do *Jornal do Commercio*, deve ser uma consequencia das premissas estabelecidas pela Constituição, logo que esta tenha força de obrigar. No mais que diz a local é que está a conjectura, a supposição, o boato; e por este não deve fazer obra o *Jornal do Recife*, pois já vio quanto tinham de infundados aquelles á que deu curso na sua edição de 10.

Tambem não colhem os argumentos que procurou tirar o honrado collega, em prol das suas conjecturas, do facto da nomeação de um general para chefe de policia da capital federal, e do das emendas apresentadas pela commissão á que foi submettido o projecto de Constituição.

Quanto á nomeação do general para um cargo civil, não é facto unico, isolado. E' reproducção de outros, filhos da situação ainda anormal em que estamos. Além disso, depois da energica administração policial feita na capital federal pelo Dr. Sampaio Ferraz, era difficil encontrar-lhe successor idoneo; e na capital, desde longos annos, como sabe o honrado collega, ha máos fermentos que demandam para sua repressão mão viril e vontade superior.

Quanto ás emendas ao projecto constitucional, é cedo de mais para julgal as, pois faltam-nos, á nós como ao collega, bases seguras para apreciar o seu valor intrinseco e extrinseco, quer no ponto de vista politico e moral, quer no das modificações que possam produzir nas relações do Congresso e do governo.

Quem asseverou, por exemplo, ao collega, que essas emendas consubstanciam divergencias? quem lhe disse que ellas são a fiel traducção do pensamento do Congresso, e que por tanto, este as adoptará?

O mandatario não raro excede os poderes do mandato; e nos corpos deliberativos nos parlamentos, frequentemente se vê serem regeitados trabalhos de commissões eleitas com geral acquiescencia.

Estas, como as que, á proposito, faz o honrado collega do *Jornal do Recife*, são, porém, meras conjecturas. A verdade, inteira, completa, é que faltam nos elementos para julgar com conhecimento de causa da procedencia dos recentes boatos sobre divergencia entre o Congresso e o governo; e o que temos todos por averiguado, longe de confirmar, desautorisa taes boatos, por quanto acima de todos elles paira a moção de plena confiança que ao governo provisorio deu o Congresso.

E' esse por ora o facto positivo e real. Tudo mais, desde a fiscalisação dos telegrammas da capital para os Estados e vice-versa, até as crises, desordens, divergencias, e *tuti quanti* é espalhado sob a forma de boatos, tudo é falso, tudo é balleia de espiritos que se emballam com o *quod volumus facile credimus*.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Desembro de 1890.

O Desembargador Governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão João Ramos, commerciante nesta cidade, e

Considerando que as classes proletarias no Brazil precisam de habitações hygienicas, por isso que residem actualmente em quadros ou cortiços, pobres de luz, de ar, de agua e de outras condições indispensaveis de vida;

Considerando que as vistas do Governo se devem voltar para este assumpto de real magnitude, dispensando cuidados aquelles que constituem a classe mais laboriosa da sociedade e proporcionando-lhes recursos imprescindiveis para poupal os a morte por molestias de natureza infecciosa, que encontram n'aquelles cortiços um meio apropriado ao seu desenvolvimento;

Considerando, finalmente, que a variola, que reina ainda nesta cidade, teve como principaes fócos de irradiação essas residencias insalubres, dizimando operarios, que formaram o maior numero dos enfermos recolhidos ao hospital de Santa Agueda e, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889.

Decreta:

Art. 1.º Fica o inspector do Thesouro do Estado autorisado a mandar lavrar termo de contracto com o cidadão João Ramos para a construcção de Evoneas ou Villas operarias mediante as seguintes bases:

1.ª Os edificios serão construidos de conformidade com as clausulas seguintes:

2.ª No praso de tres mezes, contados desta data, os planos dos diversos typos de habitações serão apresentados ao Governo, que, ouvida a Inspectoria de Hygiene, os approvará com as modificações que entender convenientes.

3.ª Para levar a effeito as construcções o concessionario se obriga a incorporar uma companhia com o capital que for necessario. A companhia será constituida dentro do praso de seis mezes, contado da data da approvação dos planos.

4.ª As construcções começarão dentro de seis mezes, contados da data da organisação da companhia.

5.ª No praso de quatro annos, contado do começo das construcções, deverá a companhia ter edificado habitações para duas mil pessoas (2 00 pessoas) podendo, dentro ou depois do mesmo praso construir maior numero.

6.ª As habitações serão de quatro classes:

I Para uma pessoa.

II Para duas pessoas.

III Para familias até seis pessoas ou oito, entre adultos e creanças.

IV Para familias até doze pessoas entre adultos e creanças.

7.ª A companhia não poderá cobrar de aluguel mensal mais do que as seguintes quantias:

Para habitações de 1.ª classe 8$000
« « « 2.ª « 12$000
« « « 3.ª « 22$0000
« « « 4.ª « 30$.00

8.ª Conforme a situação e configuração dos terrenos em que se tenham de construir os edificios e as condições da população a que estes se destinarem, a companhia poderá adoptar qualquer dos typos de habitações indicados nos planos de que trata a clausula 2.ª ou agrupar habitações de typos diversos.

9.ª Nenhum edificio será construido ao rez do chão; cada predio terá um porão de 0,m50 a 1 metro de altura, conforme o typo da construcção.

10.ª As habitações poderão ser de um ou dous pavimentos.

11.ª Todas as habitações serão arejadas por meio de janellas, devendo cada compartimento ter, pelo menos, uma janella ou porta para o exterior.

12.ª Cada habitação, exceptuo as destinadas a uma ou duas pessoas, terá entrada independente, latrina com *Water-closet* e encanamento d'agua potavel nos lugares proximos á canalisação da Companhia de Beberibe.

13.ª A companhia illuminará gratuitamente a gas ou á luz electrica todos os corredores, pateos e mais commodos de uso commum.

14.ª A Companhia facultará a acquisição das casas de familia aos respectivos locatarios, mediante pagamento do preço convencionado, em prestações mensaes durante o praso que não excederá a 16 annos. No caso de ser o contracto rescindido por arrependimento do inquilino ou falta de pontual pagamento, as quotas pagas serão restituidas com deducção de 3 °/₀.

15.ª A Companhia montará, a expensas suas um empregado incumbido de velar sobre a conservação do asseio e boa ordem nos logradouros e commodos de uso commum.

16.ª A Companhia terá um ou mais medicos encarregados do tratamento gratuito de seus inquilinos, e aos quaes incumbirá tambem a fiscalisação hygienica das habitações, assim como a organisação de relatorios que serão semestralmente apresentados á Inspectoria de Hygiene, e comprehenderão, além de informações sobre o estado sanitario a estatistica nosologica e mortuaria das mesmas habitações.

17.ª A Companhia obriga-se:

I. A empregar latrinas com *Water-closet* do melhor systema, providas de deposito automatico desinfectantes.

II. A crear e manter, para cada grupo de habitações em que houver, pelo menos, 30 meninos de 5 a 10 annos de idade ou para dous ou mais grupos proximos com igual numero de meninos uma escola mixta de instrucção primaria do 1.º gráo com o programma de ensino das escolas publicas e sujeita a mesma fiscalisação.

III. A crear uma linha de bonds, respeitados os direitos da Companhia similar existente, logo que seja necessario ao serviço de transportes.

IV. A construir mercados, mediante approvação da Intendencia, quando o grupo de residencias distar mais de 1 kilometro dos mercados existentes.

V. A reverter ao Estado, no fim de 20 annos os mercados e linhas de bonds.

18.ª Ficam concedidos á Companhia:

I. Isenção, por 15 annos, dos direitos do Estado e municipaes, presentes e futuros, para os materiaes de construcção, objectos e apparelhos destinados á realisação das obras.

II. Isenção, por 20 annos, do imposto de decima e do de transmissão de propriedade, cessando a isenção si a Companhia alienar os edificios.

III. Direito de desapropriação, conforme a lei n. 816, de 10 de Julho de 1855, relativamente aos terrenos em que tiver de edificar, comtanto que não haja nelles edificio sujeito ao pagamento do imposto predial ou isento deste por lei.

19.ª Constituida a Companhia ser-lhe ha concedido, nos termos da lei, o dominio util dos terrenos que, por ventura, pertençam ao Estado e em que pretender construir e que o Governo não julgar conveniente reservar para outro fim de utilidade geral.

20.ª Reconhecendo se, no correr dos trabalhos, a conveniencia de modificar os planos ou a disposição das habitações, o Governo resolverá, mediante acordo com a Companhia, sobre as alterações que devem ser observadas nos novos edificios e nos que houverem de ser reconstruidos.

21.ª O Governo reserva-se o direito de mandar examinar e fiscalisar a execução das construcções.

22.ª A Companhia não poderá transferir a terceiros os direitos, vantagens e onus da presente commissão.

3.ª A infracção de qualquer das obrigações, a que a Companhia fica sujeita, será punida com a multa de 100$000 a 2:000$000, salvo a das clausulas 3.ª, 4.ª e 22.ª que importará a caducidade da concessão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Correia da Silva.

DESPACHOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1890.

Abaixo assignados, moradores no termo da delegacia de policia de Lagôa dos Gatos.—Indeferido.

Agostinho José de Oliveira.—Segundo o aviso do ministerio da justiça de 20 de Novembro, o pagamento dos vencimentos do peticionario depende de ordem do ministerio da fazenda, a quem, em 18 de Junho ultimo se communicou a aposentação.

Antonio Fernandes Daltro e sua irmã Clementina Fernandes Daltro.—A pretenção dos peticionarios já foi resolvida, como consta do officio do delegado da inspectoria de terras publicas de 26 de Novembro ultimo.

Antonio de Castro Leão.—Sim.

Antonio Soares de Queiros.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca desta capital.

Antonio Duarte de Figueiredo.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Americo Vilella Pereira do Lago. Indeferido, visto ter já apostillado o titulo o commissario nomeado para a guarda local do municipio de Salgueiro.

Capitão Amador de Barros Cavalcante Lins.—Nada ha que resolver, á vista da informação n. 214 de 9 do corrente mez, do director geral de obras publicas.

O mesmo.—Nada ha que resolver, á vista da informação n. 214 de 9 do corrente mez, do director de obras publicas.

Braga & Sá.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bernardino Maranhão.—Sim, com vencimentos na forma da lei.

Ernesto de Oliveira Cavalcante.—Seja entregues os documentos mediante recibo.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.—Sim, sem direito á quota para o expediente de que trata o § unico do art. 46 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Cafundó.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca desta capital.

Major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Aguarde a reunião do congresso legislativo do Estado.

Irineu Henrique Cordeiro.—Sim, com vencimentos na forma da lei.

Ignacio de Barros Wanderley.—Concedo.

José Luiz de Souza.—Sim, nos termos do officio dirigido hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

José Silva Franco.—Aguarde o orçamento do exercicio vindouro.

Jeronymo João Pinto.—Instaure se o processo disciplinar sobre o assumpto deste requerimento

Commendador Jeronymo da Costa Lima.—Sim, nos termos do officio de hoje dirigido ao inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—A pretenção do supplicante foi hoje resolvida nos termos do officio dirigido ao inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Christovão & C.—Informe o cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda.

José de Siqueira Campos.—Deferido com officio de hoje ao commandante das armas.

José Bernardino Ferreira.—Autoriso, a contar do proximo futuro semestre em diante, a suppressão do apparelho da Companhia Recife Drainage, collocando na casa em ruinas, sob n. 20, sita á rua do Calabouço, por constituir logo de pendencia da casa n. 19 da rua do Sol, com a clausula de ser reposto logo que reconstrua-se.

Leopoldina Feliciana do Nascimento.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Luiz José de Freitas.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca desta capital.

Modesto Vieira Celso.—Deferido com officio desta data aos inspectores da Thesouraria de Fazenda e do Thesouro do Estado.

Manoel de Miranda.—Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife para informar com urgencia.

Martha Maria da Conceição.—Informe o Dr. chefe de policia.

Mais e Silva & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Oliveira Castro & C.—Dirijam-se ao ministerio da marinha.

Octavio Augusto Furtado de Mendonça.—Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Phiths Adelino da Costa Doria.—Ao Dr. 1º promotor publico da capital para requerer o que fôr de direito.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa.—Informe o commandante geral da guarda local, fazendo observar ao requerente que não pode dirigir-se a este governo sem ser por intermedio do seu commandante.

Dr. Sabino Pinho.—Informe o inspector da junta de hygiene.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1890.

Oporteiro,
H. M. da Silva

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 280—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, João José Cavalcante, por crime de furto; Carlos Magno, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Maria Emilia da Silva Braga, como gatuno; Rita Maria da Conceição, Maria Antonia da Conceição e Francisca Maria Guerra, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Communicou-me o delegado do termo de Agua-Preta que no dia 27 do mez findo e no engenho Pirangy fôra preso em flagrante o individuo José Raymundo Bispo por ter ido a casa de Rufina Maria da Conceição, armado de faca de ponta, pistola e cacete e espancado a mesma Rufina, aggredindo ainda a outras pessoas que acudiram em seu soccorro, não as offendendo por lhe terem a tempo tomado a pistola.

Foi lavrado o auto de flagrancia e procedeu-se contra o delinquente na forma da lei.

— No dia 4 do corrente foi preso pelo delegado de Palmares o individuo de nome Francisco Antonio de Salles, conhecido por Francisco de Barros, pronunciado no artigo 257 do codigo criminal e um dos autores do roubo praticado em 10 de Agosto do corrente anno na casa do cidadão Manoel José de Oliveira Dias.

— No dia 1 do corrente foram recolhidos a cadeia do termo de Flores os criminosos Sebastião Ferreira da Silva e Leonel Ferreira da Silva pronunciados ambos no artigo 192 do codigo criminal.

Os referidos réos já tendo sido submettidos a julgamento foram absolvidos e appellados pelo respectivo Dr. juiz de direito da comarca.

— Entraram em exercicio as autoridades policiaes seguintes:

Major Francisco de Siqueira Cavalcante, subdelegado do districto de Apipucos.

João Cordeiro de Almeida, delegado do termo de Alagôa de Baixo, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão Desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1890

Carolina Dias de Albuquerque, José Joaquim Dias do Rego Junior e tenente coronel Antonio Alves de Carvalho Cavalcante Conceição.—Informe a Contadoria.

José Balçalino Gonçalves Lima.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Francisca Aurora da Silva, Antonio Joaquim da Silva, Elias Augusto & C., Basilio Magno da Silva Guimarães, Castro Medeiros & C., e Manoel José Vieira.—Informe a Recebedoria.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1890

José Gonçalves dos Santos.—Cumpra se e registre se a apostilla retro.

João Fernandes Soares.—Cumpra se e registre se a apostilla retro.

Herculano Hygino Nunes Bandeira.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

Francisca Arcelina dos Santos.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

— 12 —

Carlos José Dias.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

Augusta Elvira Uchôa.—Justifique.

Serviliano Correia Maia.—Cumpra-se e registre se a apostilla retro.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo vapor nacional *Juno*, hontem chegado do norte, tivemos as seguintes noticias:

Estado do Pará

Datas até 3 de Dezembro:

Tinham se dado conflictos diversos entre praças de linha e praças de policia, procurando a imprensa oposicionista fomentar os odios e incitar os animos, adrède espalhando boatos alarmantes.

A Provincia do Pará, a esse proposito, escreveu a 2 do corrente:

« No arraial de Nazareth, ante-hontem á noite, o Sr. capitão tenente Ferreira Campello, commandante da canhoneira *Guarany*, prendeu o individuo de nome Macario Negrão, que andava propalando ir o corpo de policia assaltar o quartel do batalhão 15º de infantaria.

« Na situação melindrosa em que os agitadores de questões entre a policia e as praças de linha poseram esta cidade, levando ao lar da familia o dessasocego e a desconfiança, bem procedeu o illustre marinheiro.

« Soube-se depois que Macario Negrão é empregado das officinas d'*O Democrata*.

« Assim fosse possivel capturar a todos quantos se incumbem de derramar no seio da população boatos alarmantes e a especulação cessaria por uma vez. »

Na sua *Secção Official* a mesma folha deu publicidade a seguinte declaração, sob o titulo—Perturbação da ordem Publica:

« A população da capital tem assistido com indignação aos factos altamente deponentes contra a nossa civilisação, occorridos nestes ultimos dias.

« A ordem publica tem estado em jogo nas mãos de alguns cidadãos que não sabem comprehender a gravidade dos attentados que provocam.

« Tão lamentaveis acontecimentos todos o sabem, são movidos por dous jornaes da oposição, *O Democrata* e o *Diario de Noticia*.

« A simples leitura de seus artigos editoriaes mostra perfeitamente a intenção com que são escriptos.

« Trazer embaraços ao Governo. crear uma situação grave para a Republica, na occasião em que se trata de constituil-a definitivamente, indispor a força publica contra a administração, promover a desordem, até a anarchia—eis os seus intentos e as suas vistas.

« Toda a moderação e prudencia do Sr. Governador têm sido insufficientes para conter a linguagem inconveniente e criminosa dos jornaes da opposição.

« Respeitador, como é, da liberdade de imprensa, o Sr. Governador tem até hoje empregado a maior tolerancia para com a opposição, por isso que reconhece na imprensa séria e moralisada um motor poderoso do progresso e dos direitos sociaes.

« A liberdade, porem, tem o seu limite, onde começam o abuso e o crime.

« A imprensa opposicionista chegou a este ponto, e responde perante o Governo e perante a gravidade desta epoca de reconstituição nacional, por seus desmandos e espirito de conspiração contra as novas instituições.

« Pelo officio que abaixo publicamos, está claramente demonstrada a irregularidade de conducta dos dous jornaes referidos, insuflando as praças do exercito á insubordinação e á revolta.

« Nestas condições, o Sr. Governador manda declarar que responsabilisa áquelles dous orgãos pelos factos que se estão dando, e caso se reproduza a sua conducta, vêr-se-á na forçosa necessidade de decretar medidas energicas e extremas, a exemplo do que se tem feito na Capital Federal e nos outros Estados da União.

—

« Eis o officio a que nos referimos:

« Commando das armas do Estado do Pará.—Quartel em Belém, 1º de Dezembro de 1890.—N. 182.—Ao Sr. Dr. Justo Leite Chermont, digno Governador deste Estado. — Como não vos é extranho, os dous jornaes denominados *Democrata* e *Diario de Noticias*, que se publicam nesta capital, têm nestes ultimos dias, em artigos editoriaes e n'outras secções, procurado inconveniente e criminosamente accender a indisciplina nos dous corpos de linha desta guarnição, servindo-se para isso dos factos que infelizmente acabam de dar se entre praças dos ditos corpos e do de policia, factos cujas consequencias deploraveis, mas que teriam de prompto cedido em face das providencias expedidas, se não os instigassem aquelles duas folhas cujas redacções parecem querer propositalmente desvirtuar o principio de autoridade, implantando ... a cizania ao seio d'aquelles corpos, quiçá com fins politicos ou antes de perturbar a ordem publica neste Estado.

« Como chefe e responsavel immediato pela subordinação e disciplina que devem reinar presentemente na guarnição que tenho a honra de administrar, principios estos de que, só ultimamente, devido a pequenas questões suscitadas entre algumas praças das já citadas corporações e cuja procedencia ou suggestões será descoberta por meio de um rigoroso inquerito, se ha afastado os supracitados corpos de linha, venho rogar-vos providencias, como julgardes mais conveniente e acertado, no sentido de serem as sobreditas redacções responsabilisadas como factoras manifestas da perturbação da ordem e da reproducção das tristes occurrencias a que acabo de alludir.

« Saude e fraternidade.—*Bento José Fernandes Junior*, coronel. »

— Commentando, escreveu no dia 3 a citada folha:

« Jámais em Estado algum da União o Governo tem usado de maior prudencia o moderação do que no Pará.

« Ninguem poderá dizer que a administração do Sr. Dr. Justo tenha commettido uma immoralidade, uma violencia ou uma injustica.

« No sul da Republica ella merece os de administração correctae exemplar.

« Quaes os motivos, pois, da celeuma levantada pela opposição, dos excessos e desabrimentos de linguagem de dous orgãos de publicidades que especulam com a tranquillidade publica, e exploram a simplicidade e boa fé dos soldados de nosso exercito, que até hoje só teem glorias a registrar em sua carreira militar no serviço da patria?

« Não ha consideração alguma que justifique um procedimento tão incorrecto.

« Os factos que se hão reproduzido nestes ultimos dias não podem ser mais caracteristicos do espirito de desorganisação social que anima os adversarios da Republica.

« Não se tem em vista o bem-estar da população essencialmente laboriosa e pacifica desta terra tão cheia de vida e de futuro; não se attende ao socego e a confiança do commercio, um dos mais poderosos factores de nosso progredimento social; não se respeita a tranquilidade e repouso das familias paraenses!

« A opposição desenfreada de uma politica sem orientação plausivel conserva a cidade em alarma, de alguns dias a esta parte!

« O Gouerno possue a força moral e os elementos legaes para dominar a conspiração; mas não quer empregar a violencia antes de exgotar os meios prudentes e moderados.

« Está no interesse de todos, sem excepção de classes ou de individuos, manter a ordem publica e evitar o emprego das medidas extremas.

« O Sr. Dr. Justo não quer registrar na sua administração o uso, embora forçado, dos meios que estão ao alcance de sua auctoridade ou as desastrosas consequencias que trariam os excessos de uma iniqua e condemnavel opposição.

« Appellamos, pois, para os sentimentos de justiça e de patriotismo de todos aquelles que collaboram para o engrandecimento desta terra, afim de que concorram no sentido de restabelecer a tranquillidade e a ordem publica. »

— Em outro artigo escreveu a mesma folha:

« As providencias que o Sr. coronel commandante das armas do Estado, na qualidade de auctoridade superior do exercito entre nós, reclamou do Sr. Governador contra o espirito de calumnia e intriga alimentado pela opposição mal entendida, são perfeitamente merecidas por quem abala com se a enormes abusos, de todo o ponto inconvenientes na situação anormal que a especulação ia creando.

« Tratando-se de praças do exercito, as medidas repressivas só poderiam ser pedidas por uma auctoridade militar e, assim, é correcta a reclamação do Sr. coronel Fernandes Junior, a quem o Sr. Governador do Estado presta a força moral e a consideração que merece aquelle venerando soldado.

« Os conflictos entre policiaes e praças de linha certo não haveriam passado das primeiras escaramuças, se os directores d'um partido politico anarchico deixassem de levantar mesquinhas intrigas, a que o povo em geral não prestou o minimo credito, porém que poderiam ser admittidas como factos por um ou outro espirito ingenuo de soldado credulo.

« A toda a força procurou-se ateiar um incendio, provocar por qualquer meio uma conflagração, que talvez trouxesse em resultado uma guerra civil sanguinolentissima e inutil.

« A ambição voraz dos estomagos contorcidos em largas sacudidelas de caimbras esfomeadas julgou lobrigar, ao fim da collisão que pretendia suscitar, uma lucilação de ante manhã promettedora e victoriosa, que produzisse o desabrochar das realidades monetariamente compensadoras.

« A realidade, porém, foi a decepção atroz com que a sorte feriu os gananciosos exploradores d'uma situação anormal, em que o patriotismo deve ascender a regiões superiores ás luctas partidarias d'uns grupitos anemicos de sympathia popular.

« Foi então que voltaram se os especuladores para a banda do Governo, tachando o de cobarde, quando só foi prudente; declarando-o tibio, quando não quiz ser assassino; dizendo o desamparado de poder material, quando conta com elementos para suffocar conjurações criminosas e tem a seu lado uma officialidade de militares de linha honrados e patriotas, que sabem antepor ás frivolidades dos sebastianistas os sacrosantos penhores da dignidade da farda impolluta, do amor da patria, dos principios de ordem immanentes á disciplina do soldado perfeito

« A attitude do Governo do Estado é correcta e logica, porque representa a auctoridade publica no exercicio do refreamento de abusos prejudiciaes á população e porque é um acto que sómente a opposição, com os seus desmandos incriveis, suscitou.

« O Sr. Dr. Justo Chermont tem o apoio material e moral da população paraense, que confia na sua administração criteriosa, no pundonor dos corpos da guarnição e conhece a fundo os planos d'um partido especulador que vegeta n'uma inanição revoltada, sem popularidade, sem animo para o arrependimento, roido de impotencia, raivoso e nullo na propria inutilidade. »

Estado do Maranhão

Datas até 5 de Dezembro:

O *Nacional*, unica folha que recebemos deste Estado, nada refere digno de nota.

Rendeu a Alfandega em Novembro 275:764$892

Estado do Piauhy

Datas até 8 de Dezembro:

O *Cearense* unica folha que deste Estado recebemos, nenhuma noticia contou de interesse geral.

ASSOCIAÇÕES

Ministerio dos Negocios da Marinha—5ª secção—N. 2,544.

De accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 6,258 de 12 de Setembro ultimo, resolvo, de conformidade com o decreto n. 79 de 23 de Dezembro de 1889, approvar e determinar que seja executado o regulamento que a este acompanha para a praticagem do porto do Recife e das barras e costa do Estado de Pernambuco.

O que vos declaro, para os devidos effeitos, em solução de vosso officio n. 43 de 7 de Julho do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*Eduardo Wandenkolk*.—Ao capitão do porto do Estado de Pernambuco.

Regulamento para a praticagem do porto do Recife e das barras e costa do Estado de Pernambuco.

TITULO I

DA PRATICAGEM

Capitulo I

Da organisação do pessoal

Art. 1. A praticagem, tanto das barras e porto desta cidade, como da costa desde as Candeias até Páo Amarello, no Estado de Pernambuco, será exercida por uma Associação de Praticos sob a direcção de um official reformado da armada, nomeado pelo Governo Federal e composta de um pratico-mór, dez primeiros praticos, inclusive o ajudante daquelle e o thesoureiro, seis segundos praticos, seis praticantes, um escrivão e um escrevente.

Art. 2.º O pratico-mór será nomeado pelo Governo Federal, mediante proposta fundamentada do director da Associação, que a transmittirá ao governador do Estado, com informação á Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

Art. 3.º O ajudante do pratico mór será igualmente nomeado pela fórma estabelecida no artigo antecedente.

Art. 4.º Para os lugares de pratico mór e ajudante deste serão propostos os cidadãos que reunirem os requisitos seguintes:

Boa conducta civil e moral, conhecimentos praticos de rumos, manobras, apparelhos e amarração de navios;

Approvação como primeiro pratico e pela fórma prescripta neste regulamento.

Art. 5.º Ninguem será admittido ao lugar de praticante sem haver provado:

1º. Que é cidadão brazileiro e maior de 18 annos, que sabe ler, escrever e contar, que tem noções da arte de marinheiro, que conhece os rumos a agulha;

2º. Que tem navegado, pelo menos, tres annos;

3º. Que está habilitado para dirigir navios de dous mastros até 11 pés de agua;

4º. Ter noções da praticagem da costa desde a Bahia até o Pará.

Para a obtenção destas noções poderá o director facilitar o embarque necessario.

Art. 6.º Para os lugares de segundo pratico é exigido:

1.º Ser maior de 21 annos;

2.º Ter boa conducta civil e moral;

3.º Ser approvado no exame a que concorrer;

4.º Ser apto para dirigir navios que demandem até 13 pés de agua.

Art. 7.º Para os lugares de primeiro pratico é tambem exigida, não só a prova de boa conducta civil e moral, como a da approvação nos exames prescriptos no presente regulamento.

Capitulo II

Dos exames

Art. 8.º Os exames dos praticos serão feitos perante uma commissão, composta do director, de um commandante de navio de guerra nacional, mas de graduação ou antiguidade inferior á daquelle, ou de algum official da armada, na falta do dito commandante, e de um capitão de navio mercante, nomeados pelo mesmo director.

Art. 9.º Os examinadores serão dous primeiros praticos escolhidos por sorteio em presença da commissão acima mencionada, os quaes serão presididos pelo pratico-mór.

Art. 10. Ao director compete, no acto do exame, fiscalizar o pleno cumprimento das obrigações dos examinadores, como argumentes; lembrando lhes, quando interrogaram o examinando, aquelles pontos ou materias que por essenciaes não devam passar em silencio, afim de se poder formar do mesmo examinando um juiso o mais consciencioso.

Art. 11. Aos dous examinadores compete, durante o exame, interrogar cada um por sua vez, sobre manobras, estabelecimentos das marés, tanto no porto como fóra d'elle, direcção das correntes nas diversas estações do anno, sondar dentro e fóra do porto, desde as Candeias até Páo Amarello, canaes, canalletes, bancos, recifes, rumos e distancias, que uns e outros guardam entre si, e com os differentes ancoradouros no porto e fóra do mesmo, marcas das entradas e sahidas das barras etc., e tambem o que diz respeito ao apparelho, amarrações dos navios nos ancoradouros internos e externos.

Art. 12. O espaço de tempo dos exames será de trinta minutos para cada um examinador, podendo ser prorogado por mais trinta minutos, si a commissão julgar necessario.

Art. 13. Concluido o exame, se recolherá a commissão a uma sala, com o pratico-mór e os dous praticos arguentes, e ahi, conferenciando entre si estes tres ultimos, e dando o pratico-mór á dita commissão as necessarias informações, acerca da conducta, aptidão, assiduidade, desenvolvimento e mesmo das faltas do examinando (no caso de ter), procederão á votação sobre a qualidade de sua approvação; depois do que a commissão, apreciando o acto do exame, e as informações ministradas pelo pratico mór, julgará definitivamente si se conformar com esta votação, mandando o director lavrar o competente termo. Si, porém, a mesma commissão não se conformar com a votação, e julgar o acto improcedente, fará lavrar d'isto termo pelo referido secretario, devendo o director mandar proceder a outro exame dentro do espaço de tres mezes, sendo excluidos do novo sorteio para examinadores os nomes dos dous praticos que serviram no exame anterior. O resultado d'este acto será definitivo.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DO DIRECTOR, PRATICO MÓR E MAIS PESSOAL DA PRATICAGEM

Do director

Art. 14. O director da associação é a primeira autoridade da mesma associação, suas ordens são terminantes e obrigatorias para os empregados da praticagem, exerce superior inspecção sobre a execução de todos os serviços, e sobre os programmas dos exames para a admissão na associação, aos quaes presidirá; regula e determina, de conformidade com o presente regulamento e ordem do governo federal, o que pertencer á associação da praticagem. Nos seus impedimentos, o director será substituido pelo pratico mór. O director, como chefe da associação, é o unico responsavel pelas medidas que mandar executar, e é o unico orgão official e legal que põe a associação em relação immediata com o Ministerio da Marinha e com o governador do Estado, e sempre que fizer subir á presença do governo federal ou do citado governador qualquer proposta, dará sua opinião sobre ella. O director da associação só recebe ordens do Ministerio da Marinha, nenhuma outra autoridade tem ingerencia no regimen da associação, e no exercicio de suas attribuições só se communica directa e verbalmente com o pratico mór ou com quem suas vezes fizer, em tudo que fôr relativo ao serviço da praticagem. Além das attribuições que lhe são conferidas pelo presente regulamento, ao director incumbe:

1.º Corresponder-se directamente, em objecto de serviço da praticagem, com qualquer autoridade civil e militar;

2.º Informar ao governo federal e ao governador do Estado sobre os individuos que julgar idoneos para os lugares relativos ao serviço da praticagem, quando não lhe competir a nomeação;

3.º Nomear, dentre os empregados da administração, na falta ou impedimento de qualquer d'elles, quem os substitua interinamente, dando logo parte d'esse acto ao governo federal e ao governador do Estado, si o provimento do emprego não fôr de sua competencia;

4.º Dar licença aos empregados da praticagem sem perda de vencimento, não excedendo de 8 dias;

5.º Informar annualmente ao governo federal sobre o comportamento e modo por que desempenham os seus deveres os empregados da praticagem;

6.º Manter na associação a maior ordem e regularidade, procurando inspirar a todos os empregados principios de disciplina, respeito e pundonor;

7.º Iniciar o detalhe do serviço geral, ordinario e extraordinario, dos empregados sob suas ordens;

8.º Fiscalisar o dispendio de todas as quantias recebidas para as despezas da associação;

9.º Determinar e regularisar o serviço da escripturação;

10. Requisitar para o serviço da praticagem o material e quaesquer artefactos necessarios ao mesmo serviço e bem assim a compra de livros precisos para os registros e lançamentos;

11. Impor correcional e administrativamente as penas prescriptas n'este regulamento;

12. Apresentar annualmente ao governo, no ultimo mez do anno civil, um relatorio do estado da associação sob os pontos de vista do serviço e da administração da praticagem, comprehendendo a conta dos trabalhos do anno findo, o orçamento das despezas para o anno futuro, e a proposta dos melhoramentos, modificações ou reformas, conducentes á boa marcha dos trabalhos da associação;

13. Assignar e rubricar as folhas de pagamento e outras, de conformidade com o prescripto na tabella junta a este regulamento;

14. Assistir, sempre que julgar conveniente, ao serviço da praticagem, e desempenhar este e todos os outros serviços e obrigações que lhe forem preceituadas no presente regulamento.

Do pratico mór

Art. 15. Ao pratico mór compete:

1º Organisar a escala dos individuos empregados no serviço da praticagem;

2º Detalhar o serviço diario dos praticos, iniciado pelo director e mais empregados nas embarcações do serviço da praticagem e providenciar, quando os individuos detalhados para tal serviço não forem sufficientes, por motivo de maior numero de navios, ou por falta de cumprimento e molestia de um ou mais dos mencionados individuos;

3º Ter todo o cuidado em que os praticos e demais empregados nas embarcações da praticagem cumpram os deveres que lhes são impostos por este regulamento e quaesquer ordens posteriores dadas pelo director, tendentes á policia do mesmo ou em consequencia de outras da capitania e governo do estado:

4º Dar parte ao director de todas as occurrencias diarias de serviço da praticagem, e faltas ou delictos de seus subordinados;

5º Designar nos ancoradouros dentro do porto, sujeitos a capitania ou alfandega, a posição mais conveniente para ancorarem os navios, tendo em vista o porte, tonelagem e calado d'agua destes, em relação á capacidade e fundo dos ditos ancoradouros;

6º Examinar, amiudadamente o estado dos differentes ancoradouros fóra e dentro do porto e das barras de entrada, ir em um ou mais dias de cada mez, com todos os praticantes e aprendizes, sondar os bancos, canaes e canaletes, tanto no porto como fóra delle, e observar a direcção das correntes e sua velocidade, devendo, não só fazer os devidos apontamentos sobre estas ou outras quaesquer materias relativas a praticagem, e dar ao director, no fim de cada mez, conta do resultado de taes trabalhos com as reflexões que julgar convenientes, de forma que na directoria se possam, depois de feitos os precisos registros, notar as alterações que tiver soffrido o fundo das barras, canaes, ancoradouros, bancos e sua extensão, mas tambem informar acerca do desenvolvimento, capacidade e conducta dos praticos e mais pessoal;

7º Observar nas quatro phases da lua, em cada mez lunar, as occasiões das baixas e preamar das marés, tomando nota do tempo, sondar em taes occasiões, afim de se conhecer a hora do estabelecimento das marés dentro do porto, differença entre ellas, elevação das aguas e alteração do fundo, formando de todas estas observações um mappa a que addicionará aquellas reflexões que julgar mais adequadas, apresentando o depois ao director;

8º Administrar a arrecadação e conservação de todo o material pertencente a praticagem;

9º Substituir o director em seus impedimentos.

Do ajudante do pratico-mór

Art. 16 Ao ajudante do pratico-mór compete:

1º Coadjuvar o pratico-mór no desempenho das obrigações do cargo deste;

1º Substituil o em suas faltas ou impedimentos;

3º Desempenhar os encargos que lhe forem prescriptos na escala do serviço com os outros praticos, salvo quando receber incumbencia especial.

Dos praticos

Art. 17. Aos praticos compete:

1º Comparecer na estação da praticagem conforme o detalhe feito pelo pratico-mór, e, além disso, sempre que forem chamados para objecto de serviço;

2º Dirigir a amarração e desamarração das embarcações que pilotarem, e bem assim das que quizerem mudar de ancoradouro;

3º Dar conta ao pratico-mór das occurrencias havidas durante o serviço de que tenham sido encarregados.

Art. 18 Nenhum pratico sahirá para fóra da cidade sem licença, que poderá ser concedida até tres dias pelo pratico mór, até oito dias pelo director e por mais tempo pelo governo do estado, precedendo requerimento dirigido a este por intermedio do mesmo director, que o fará acompanhar com sua informação, depois de ouvir o pratico mór.

Art. 19 Os praticos antes de atracarem a qualquer navio fóra do porto, deverão saber se traz carta de saúde limpa; se a resposta for pela affirmativa, subirão livremente, e, depois de se informar do commandante, capitão ou mestre sobre a intenção com que demandam o porto e qual o calado de agua do navio, o dirigirá convenientemente; se a resposta, porém, for negativa, não atracarão, e da parte de fóra, pedirão as informações acima mencionadas, collocando se na posição que mais convier, para dar direcção ao navio até o ancoradouro da quarentena, onde deve fundear, caso se destine ao porto, fazendo o desde logo içar a bandeira de quarentena e seguir tudo o mais que estiver estabelecido pelo regulamento da policia sanitaria.

Art. 20. Depois que tiverem atracado o navio e tomado conta da praticagem, deverão os praticos saber do capitão ou mestre se traz polvora ou materias inflammaveis a bordo; no caso negativo, poderão fundear o navio em qualquer dos ancoradouros que mais lhe convier, e, no affirmativo, não poderão leval-o para o ancoradouro interno, sem ter desembarcado a polvora ou ditas materias com as cautelas estabelecidas pela policia naval do porto, fazendo-o fundear no ancoradouro externo, para ahi proceder ao desembarque.

Dos praticantes

Art. 21. São deveres dos praticantes:

1.º Auxiliar os praticos nas operações da sondagem para o reconhecimento dos canaes e dos bancos ou baixios, e bem assim em qualquer outro serviço de que os mesmos praticos estejam encarregados;

2.º Pilotear os navios, franqueados pelo presente regulamento, sempre que para esse fim forem autorisados.

Do escrivão

Art. 22. São deveres do escrivão:

1.º Escripturar o livro dos assentamentos de todo o pessoal, o de carga ou inventario do material, o do talão, o da receita e despeza, e o do fundo de reserva, além das ordens de folhas de pagamentos do registro de entrada e sahida das embarcações e de todo e qualquer trabalho de escripta que lhe fôr ordenado pelo director ou pratico mór;

2.º Este empregado será proposto pelo director ao ministro da marinha, afim de ser nomeado, e só poderá ser demittido em virtude de processo por crime de falta de execução de seus deveres;

3.º Haverá no escriptorio um escrevente como auxiliar da escripturação, sendo este nomeado pelo director por proposta do pratico mór;

4.º Todos os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo director;

5.º Toda a escripturação será feita de accordo e conforme os modelos de ns. 1 a 14, indicados no regulamento geral, mandado executar pelo decreto n. 79 de 23 de Dezembro de 1889 e annexos a este regulamento.

Capitulo IV

Dos vencimentos do director e dos empregados da praticagem

Art. 23. Os vencimentos dos empregados da praticagem sahirão dos rendimentos provenientes dos serviços por elles prestados, nas entradas e sahidas dos navios nacionaes e estrangeiros, tanto de guerra como mercantes, que demandarem o porto desta cidade e que necessitem dos serviços da praticagem.

Art. 24. O pagamento do serviço da praticagem será regulado segundo a tabella annexa a este regulamento.

Art. 25. Todo e qualquer rendimento da praticagem será recolhido a um cofre, do qual serão clavicularios o pratico-mór, o ajudante deste e o thesoureiro.

Art. 26. O rendimento da praticagem será dividido em tres partes:

1.º Ordenados fixos dos praticos praticantes e escrivão;

2.º Vencimentos dos praticos e remadores;

3.º Gratificações do director, praticos, praticantes, escrivão, escrevente e custeio.

Vencimentos annuaes

O director (gratificação)	1:800$000
O pratico-mór (fixo)	2:400$000
O ajudante (fixo)	1:600$000
Nove primeiros praticos, cada um 1:200$000 (fixo)	10:800$000
Seis segundos ditos, cada um 900$ (fixo)	5:400$000
Seis praticantes, cada um 480$ (fixo)	2:880$000
O escrivão (fixo)	900$000
O escrevente (gratificação)	600$000
Dous patrões, vencimento mensal de cada um 90$	2:160$000
Dezoito remadores, vencimento mensal de cada um 75$	16:200$000

Deduzidos estes vencimentos fixos, vencimentos dos patrões e remadores, gratificação do director e do escrevente e o custeio, o que restar dividir-se-ha, como gratificação, em partes proporcionaes aos vencimentos fixos, pelo pratico mór, ajudante deste, primeiros praticos, segundos ditos, praticantes e escrivão, que vencerá o mesmo que os segundos praticos.

Art. 27. O pratico ou praticante, quando impellido por molestia comprovada, mas curavel, receberá sómente o ordenado fixo.

Art. 28 Os patrões e remadores, que faltarem ao ponto diario, não perceberão os vencimentos correspondentes aos dias em que não comparecerem.

Capitulo V

Da arrecadação, distribuição e contabilidade do rendimento da praticagem

Art. 29. Logo que o pratico ou praticante tiver concluido o serviço da praticagem, cujo producto faça parte do rendimento, dará uma parte de seu serviço ao pratico-mór assignada e datada por si e pelo capitão ou mestre do navio, afim de o escrivão organisar a devida conta, que, depois de assignada pelo dito pratico e rubricada pelo director, será debitada, em livro proprio, ao navio com declaração do nome do commandante, capitão ou mestre, dono ou consignatario, dia, mez e anno em que teve lugar o serviço e, finalmente, o numero de tonelagem e pés de agua que então calava.

§ 1º Para esta cobrança se fará o calculo pela tabella annexa a este regulamento; observando-se que toda a entrada pagará a quantia que marca a tabella, si ficar em franquia; se amarrar, mais a metade e, si requisitar pratico especial, mais uma quinta parte.

§ 2º Na sahida pagará o mesmo que na entrada.

§ 3º Nas mudanças de um lugar para outro pagará sempre a metade, e, si requisitar pratico especial, pagará mais uma quinta parte.

Art. 30. Feita a cobrança, creditar-se ha o devedor, e, recolhendo se o dinheiro ao respectivo cofre, se extrahirá de um livro de talão o competente conhecimento em fórma, que o director rubricará no alto da margem, e, fazendo-se no talão a nota da quantia recebida, será esta nota assignada pelo thesoureiro.

Art. 31. Dentre os primeiros praticos, será escolhido um por maioria de votos para o lugar de thesoureiro, o qual servirá um anno, podendo ser reeleito.

Art. 32. No terceiro dia util de cada mez sommar se hão as quantias recebidas, afim de serem feitas as folhas de pagamento dos empregados da associação. Estas folhas terão o *visto* do pratico mór e a rubrica do director.

Art. 33 No fim de cada anno civil o respectivo escrivão organizará, em duplicata, um balancete de todo o rendimento arrecadado, por arrecadar, sua distribuição, divida activa e passiva, devendo um exemplar ficar archivado e ser outro enviado á directoria, para lhe dar o competente destino.

Capitulo VI

Do material da praticagem

Art. 34. A associação da praticagem terá um rebocador, de força de machina precisa para rebocar qualquer navio e que tambem possa conduzir promptos soccorros a qualquer lugar da costa, e prestar serviços ao Estado sem remuneração alguma, uma catraia de boa marcha a vela com doze remos de palamenta para levar praticos e soccorros aos navios fóra do porto quatro baleeiras com seis remos de voga; quantas lanchas sejam precisas para amarração e desamarração de navios, material exclusivamente a cargo da associação, ficando no entretanto os navios com direito de utilisar se do pessoal de bordo,

Art. 35. A catraia será construida de maneira tal, que tenha a necessaria capacidade para receber uma ancora com a respectiva amarra de ferro, afim de que com mais presteza se possa em tempo levar soccorro ao navio que delle precisar nos ancoradouros externos, ou em qualquer outro ponto dentro dos limites da costa a cargo da associação.

Art. 36. O pratico mór regulará o emprego das embarcações, em que tenham de sahir os praticos destinados a dirigir navios, que se apresentarem em frente do porto pedindo pratico ou soccorro.

Art. 37. Tanto o rebocador como a catraia e as baleeiras da associação andarão sempre munidas de regimentos de signaes e bandeiras proprias, para que, fóra do porto, possam fazer as communicações designadas nos mesmos regimentos de signaes.

TITULO II

Capitulo I

Dos capitães ou mestres dos navios que tiverem de ser dirigidos pelos praticos

Art. 38. Todo o capitão ou mestre que demandar a costa do porto do estado de Pernambuco e precisar de pratico, içará no tope de proa a bandeira designada no quadro de distinctivos, mandado por em execução por aviso de 18 de Janeiro de 1850, arrecadando a logo que receber o pratico.

Art. 39. Em todo caso, logo que o pratico entrar no portaló do navio, que tiver de dirigir, o capitão ou mestre fica obrigado a declarar-lhe publica e solemnemente quantos pés de agua cala o navio. E caso o capitão ou mestre negue o calado de agua, tornar-se-ha o unico responsavel pelo que possa acontecer por este motivo.

§ 1.º O navio, que se apresentar em frente do porto pedindo pratico, e quando este chegar a bordo não quizer utilisar-se do seu serviço, pagará como se tivesse fundeado no Lamarão.

§ 2.º O navio que não quizer fundear, mas sim conservar-se sobre a vela até receber noticias que espere de terra ou por outro qualquer motivo, tendo o pratico a bordo, pagará o mesmo que se fundeasse no Lamarão não excedendo ao sol posto a estada do pratico a bordo; si, porem, exceder, andando a vela, pagará de cada nascer ao por do sol o prescripto na tabella, para fundear no Lamarão, e por cada noite a quantia por inteiro

Art. 40. Todo o commandante, capitão ou mestre é obrigado a satisfazer o pedido do pratico, tendente ao bom desempenho da praticagem, de que se acha encarregado, bem como a ter safos e promptos ancorotes, virador, ancoras, amarras, etc., etc.

Art. 41. Nenhum commandante, capitão ou mestre poderá maltratar a qualquer pratico; devendo quando este se comportar mal, dirigir ao capitão do porto uma queixa em regra logo que der fundo, para que o mesmo capitão do porto resolva, na forma das disposições do respectivo regulamento, ouvindo o director da associação.

Art. 42. Todas as vezes que a bordo de um navio acontecer algum desastre ao pratico, que o impossibilite de exercer as suas funcções, içarão de novo o signal pedindo pratico.

Art. 43 Nenhum navio poderá entrar sem pratico para o ancoradouro interno, uma vez que o seu calado de agua exceda ou seja igual a sete pés.

Art. 44. A excepção de canoas, lanchas de coberta e algum hiate, que esteja a par destas duas classes de embarcações demandando até seis pés de agua, não se poderá desamarrar ou amarrar a quatro cabos nos differentes ancoradouros qualquer outra embarcação maior, sem estar á seu bordo um pratico ou praticante.

Capitulo II

Dos commandantes, capitães ou mestres das embarcações que pretenderem sahir

Art. 45. Todo o commandante, capitão ou mestre que tencionar sahir, pedirá pratico na forma que preceitua este regulamento; dará parte ao Pratico mór ou ao seu ajudante, com declaração por escripto do numero dos pés de agua e tonelagem, em que se acha o navio e do dia em que pretende sahir, devendo mostrar nesta occasião os documentos que provem estar, o navio desembaraçado, afim de poder seguir sua viagem, cumprindo ao pratico mór ou seu ajudante marcar a hora da partida; si, porem, por qualquer circumstancia o navio deixar de sahir, será obrigado a permanecer no mesmo ancoradouro.

Art. 46. As disposições dos arts. 40, 41, 42 e 43 são applicaveis aos navios que tiverem de sahir.

Art. 47. Si o commandante, capitão ou mestre recusar o pratico a quem por escala couber o serviço, e por qualquer circumstancia exigir outro pratico, ser-lhe ha isto concedido, comtanto que fique o navio sujeito a pagar mais a quinta parte daquillo que for estipulado na tabella.

TITULO III

DAS PENAS POR INFRACÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO

Capitulo I

Das que dizem respeito aos empregados da praticagem:

Art. 48. Todos os praticos são responsaveis pelas faltas que commeterem no desenpenho dos seus deveres como praticos.

§ 1.º As faltas serão punidas pelo director, segundo as attribuições que lhe confere o respectivo regulamento.

§ 2.º Com recurso para o conselho da capitania, seguindo-se processo analogo ao estabelecido no titulo VII do regulamento mandado executar pelo decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846, e no conselho entrarão dous primeiros praticos como vogaes

Art. 49. Todo e qualquer individuo empregado na praticagem que transgredir as disposições dos regulamentos da policia naval, alfandega e sanidade, ficará sujeito a suspensão, por um a 15 dias, ou multa de 10$ a 30$, pelo director, que reverterá em beneficio do fundo de soccorros ja capitalisado.

Art. 50. O pratico que sem causa justificada recusar se ao serviço para que tenha sido nomeado, será pela primeira vez suspenso por 15 dias, pela segunda por 30 dias e pela terceira demittido, precedendo julgamento do conselho da capitania pela mesma forma do § 2.º do art. 48.

Art. 51. Serão considerados empregados da praticagem, tanto os patrões e remadores das lanchas das baleeiras e rebocador, como os patrões e remadores das lanchas empregadas nos serviços de amarração e desamarração dos navios, ficando todo este pessoal subordinado ao pratico mór, afim de ser mantida a ordem e disciplina.

§ 1.º Ficam sujeitos ás penas de suspensão, multa e demissão, segundo a gravidade do facto.

§ 2.º As suspensões serão de 1 a 15 dias, e as multas de 5$ a 10$; e a exoneração quando for julgada necessaria pelo pratico mór, precedendo annuencia do director.

Art. 52. O pratico que, sendo legalmente incumbido de dirigir um navio, o encalhe ou perca, entrará em processo da capitania, como determina o § 2.º do art. 48, não podendo exercer suas funcções de pratico sem que primeiro o conselho o julgue afim de reconhecer:

1.º Si o sinistro teve lugar em consequencia de força maior ou outras causas alheias á vontade do pratico;

2.º Si por erro de officio da parte do pratico;

3.º Si de proposito, ou por qualquer outro motivo reprovado.

Quando se provar pelo processo que o pratico está comprehendido no primeiro caso, será elle considerado justificado e continuará no livre exercicio de suas funcções, devendo perceber seus vencimentos do tempo que deixou de trabalhar, esperando a conclusão do referido processo. Quando se provar que se acha comprehendido no segundo caso, será sujeito á suspensão de um a tres mezes. Quando se provar que está comprehendido no terceiro caso, será demittido e entregue ás autoridades competentes para procederem na forma da lei.

Art. 53. Si qualquer embarcação encalhar e perder-se, depois que o pratico tenha se retirado de seu bordo e provar-se que o sinistro deu-se, porque o referido pratico retirou-se antes de estar esta em posição convenientemente navegavel e livre de perigo, deverá o dito pratico entrar em processo, na forma do art. 48, ficando sujeito ás penas que lhe forem impostas.

Capitulo II

Das penas a que ficam sujeitos os capitães ou mestre das embarcações

Art. 54. Qualquer capitão ou mestre que tentar sahir ou entrar para o ancoradouro interno, e mover se nelle depois de entrar sem pratico, uma vez que o respectivo navio cale mais de sete pés de agua, será multado na quantia de 20$ a 50$, em beneficio do cofre da praticagem, ficando em todo caso responsavel pelos damnos que causar ou receber, conforme o regulamento das capitanias de portos.

TITULO IV

CAPITULO I

Disposições geraes

Art. 55. Só quem tiver titulo de pratico das barras, portos, etc. do Estado de Pernambuco poderá responsabilisar-se pela praticagem a bordo dos navios dentro e fora do porto; depois disso, todo aquelle que, sem ter o respectivo titulo, se apresentar a bordo de qualquer navio para desempenhar as funcções de pratico, será preso á ordem do director, para este entregal-o á autoridade competente, como exercendo emprego e funcções que são vedadas por lei.

Art. 56. Será permittido, entretanto, aos capitães ou mestres tomarem, na costa onde não houver estabelecimento de praticagem, pessoa com as necessarias habilitações desse ponto até o Lamarão, mas, si elle pretender passar d'alli para dentro do porto

sem que tenha a bordo o respectivo pratico, ficará sujeito ao disposto no art 54, salvo quando a isto for obrigado em consequencia de força maior.

Art. 57. Todo o individuo empregado na praticagem será considerado como homem da vida do mar e por isso gosará das isenções do art. 68 do regulamento das capitanias de portos de 19 de Maio de 1846.

Art. 58. Os praticos usarão dos uniformes autorisados no plano annexo ao decreto n. 5268 de 13 de Abril de 1873.

Art. 59. Ao pratico-mór, depois de 5 annos de serviço sem nota que o desabone, será concedido o uso das divisas de 2.º tenente da armada.

Art. 60. Todo o pessoal empregado na praticagem será obrigado, não só a dar parte ao pratico mór da sua residencia, afim de que possa ser chamado a serviço desta associação a qualquer hora do dia ou da noite, como tambem a ter domicilio dentro do municipio onde funccionar a associação.

Art. 61. Qualquer cobrança pelos serviços da praticagem ficará a cargo do respectivo thesoureiro, que procederá a ella dentro do prazo de tres dias; e no caso de maior demora de pagamento pelas partes debitadas, sem motivo justificado, ficará o thesoureiro com o direito de proceder a cobrança por meios judiciaes; todavia é mister guardar as devidas attenções, quando o navio for de guerra.

Art. 62. A Associação da Praticagem do Estado de Pernambuco conservará capitalisado um fundo de reserva que denominar-se-ha—monte pio; seus juros servirão para soccorrer os praticos invalidos ou seus herdeiros, conforme as seguintes disposições:

Paragrapho unico. O pratico que provar, legalmente, achar-se impossibilitado de continuar no serviço activo d'esta associação por desastre, velhice ou molestia, terá seu ordenado fixo, de conformidade com a classe a que pertencer.

Art. 63. Para o fundo de reserva - monte pio—entrarão os praticos e praticantes nomeados depois do aviso n. 5586 de 13 de Dezembro de 1886, com 10 % dos seus vencimentos mensaes pelo prazo de dez annos, afim de ter direito aos soccorros do referido monte-pio; e todos os praticos actualmente existentes em serviço concorrerão mensalmente para o dito monte pio com 2 %, dos seus vencimentos, emquanto fizerem parte da associação.

Art 64. Dos juros do fundo de reserva, deduzidas todas as despezas com pensões e soccorros, o resto reverterá ao mesmo fundo reduzido a dividas dos Estados.

Art. 65. Por fallecimento do pratico, terão direito á pensão:

Paragrapho unico. As viuvas, filhas solteiras e filhos menores e as filhas viuvas.

Art. 66. Na falta d'estes herdeiros, terão o mesmo direito:

Paragrapho unico. As mães e irmãs dos mesmos praticos que não dispuzerem de outro amparo.

Art. 67. Si fallecer algum dos herdeiros, si passar a maioridade o herdeiro varão, si casar alguma das viuvas, filhas ou irmãs solteiras, a pensão que cada um recebia reverterá ao fundo de reserva.

Art. 68. Quando o pessoal ou material da praticagem marcado n'este regulamento não fôr sufficiente, o pratico mór proporá ao director o augmento preciso.

Art. 69. O pratico mór organisará uma escala diaria para os serviços dos praticos, e aquelle que no detalhe ficar de serviço pernoitará no edificio onde funcciona a associação, sendo responsavel pelas faltas commettidas durante a noite, em caso de algum sinistro, e dará parte do occorrido ao pratico mór afim d'este dar as necessarias providencias, communicando ao director.

Art. 70. O director da praticagem inspeccionará esse serviço na zona do littoral que estiver sob sua jurisdicção; e para essa inspecção lhe serão abonadas as passagens e ajudas de custo que forem necessarias.

PÉS DE CALADO	TONELAGEM 80	110	140	170	200	230	260	290	320	350	380	410	440	470	500
	PAGAMENTOS														
7	13$	14$	15$	16$	17$	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$
8	14$	15$	16$	17$	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$
9	15$	16$	17$	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$
10	16$	17$	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$
11	17$	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$
12	18$	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$
13	19$	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$
14	20$	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$
15	21$	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$
16	22$	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$
17	23$	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$
18	24$	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$	38$
19	25$	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$	38$	39$
20	26$	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$	38$	39$	40$
21	27$	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$	38$	39$	40$	41$
22	28$	29$	30$	31$	32$	33$	34$	35$	36$	37$	38$	39$	40$	41$	42$

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 8 de Novembro de 1890. — *Eduardo Wandenkolk.*

Este regulamento entrará em vigor do dia 1 de Janeiro em diante.—O pratico-mór, director interino, *Herculano José Rodrigues Pinheiro*, 2º tenente.

REVISTA DIARIA

Banco Emissor de Pernambuco—No palacete da Associação Commercial Beneficente, effectuou se hontem, ás 11 horas da manhã, a assembléa geral dos accionistas do Banco Emissor de Pernambuco, para ter lugar a installação desse importante estabelecimento de credito.

A reunião foi muito concorrida, achando se representados mais de 3/4 do valor do capital subscripto do mesmo banco.

Presidio a reunião o Sr. Antonio Barroso Fernandes, um dos incorporadores do banco, e representante de grande numero de acções subscriptas no Rio de Janeiro.

Depois de verificada a presença de numero legal, procedeu-se á eleição da directoria e commissão fiscal, sendo eleitos por grande maioria:

Directores em Pernambuco: presidente, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, commendador Manoel José da Silva Guimarães e Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Directores no Rio de Janeiro: Antonio Barroso Fernandes e José Pereira Guimarães Junior.

Commissão fiscal em Pernambuco: tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, Carlos Pinto de Lemos e Domingos Lacombe.

No Rio de Janeiro: commendador Costa Braga e Andrelino Leite de Barcellos.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes—Esta associação celebra amanhã o 49.º anniversario de sua installação e 10º da inauguração do Lycêo de Artes e Officios, a seu cargo.

A's 11 horas da manhã, após a celebração de uma missa na capella do estabelecimento pelo Rvm. Sr. vigario Francisco Joaquim da Silva, começará a sessão magna, sendo nesta occasião distribuidos por S. Exc. o Sr. desembargador governador do Estado, os certificados dos exames dos alumnos do Lycêo que se habilitaram durante o anno.

Terminada a sessão litteraria, será franqueada ao publico a exposição de bellas artes, em que figuram não só os trabalhos dos alumnos do Lycêo, como tambem muitos outros de diversos expositores, além de uma primorosa collecção de quadros originaes dos nossos artistas mais distinctos, taes como Pedro Americo, Victor Meirelles, Aurelio de Figueiredo, Parreira, França Junior, Franco de Sá, Telles Junior, Arcenio, Gadault, e outros, com o fim o fim de proporcionar novos elementos de estudos aos alumnos do estabelecimento.

A exposição conservar se-ha aberta á noite assim como nas seguintes, e mesmo durante o dia da semana das 10 ás 2 horas da tarde.

Todo o edificio acha-se ornado com esmero e apurado gosto artistico, e é de crer que a festa que a directoria da benemerita sociedade promove este anno seja uma das mais interessantes e esplendorosas.

Os alumnos que têm de recebar certificado de exame são os seguintes:

1.ª cadeira de Portuguez - Francisco Uchôa de Gusmão, Hypolito Eugenio de Souza, João Manoel de Mira Wanderley, José Correia de Araujo, Joaquim Carneiro dos Santos, e Manoel Balthazar do Nascimento.

2.ª cadeira de Portuguez—Pedro Hugo Salgado Accioly, Manoel Ramos da Cunha Junior, Antonio Bernardo Quinteiro Netto, Augusto Jeronymo Tlutzenchell, e Juventino Ambrosio de Souza.

Inglez—José Pedro de Abreu e Lima e Manoel Correia Liborio.

Arithmetica—Bemvindo Loreto, Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto, Manoel Correia Liborio, e Rufino de Almeida Gomes Penna.

Geometria—João Hemeterio Gouveia e Silva e Marcellino dos Santos.

Vaccinação directa—Realisou se hontem no Instituto Vaccinico Municipal a 16ª sessão de vaccinação publica com lympha extrahida directamente de um vitello de 7 mezes de idade offerecido para o serviço do Instituto pelo Sr. João de Oliveira.

Foram vaccinadas 35 pessoas, sendo esse serviço feito pelos Drs. Bastos de Oliveira e Vieira da Cunha, medicos director e substituto auxiliar do referido Instituto.

Hospital Portuguez de Beneficencia—Amanhã, ás 11 horas do dia, reunem-se em assembléa geral os socios do Hospital Portuguez de Beneficencia, para elegerem a nova junta administrativa no anno de 1891.

Ferro via Central—Hoje, nesta linha ferrea, haverá um trem especial que, partindo do Recife para Tigipió, ás 7 horas da noite, d'alli regressará ás 9 horas e 20m.

Sergipe e Alagoas—As folhas que destes Estados nos vieram hontem pelo vapor *Principe do Grão Pará* e que alcançam de Sergipe á 7 e de Alagoas á 11 do corrente, nada trazem que mereça menção.

Benção de sinos—Amanhã, ás 5 horas da tarde, na capella do povoado de Beberibe, terá lugar a benção dos respectivos sinos, assistindo ao acto o desembargador governador do Estado, o general commandante das armas e os demais paranymphos eleitos.

Tocará uma banda marcial.

Concerto—Realisa se hoje ás 8 horas da noite, na séde da sociedade Atheneu Musical Gapuguense, o grande concerto promovido por alguns discipulos e professores amigos do maestro Antonio Martins Vianna.

Ao concerto precederá uma sessão magna, que encerrar-se-ha com a entrega de um retrato a crayon ao referido maestro, graciosa offerta de algumas familias.

Em seguida abrir se ha o concerto, o qual terminará por uma soirée.

O programma do concerto é o que se segue:

1ª Parte

1º Fille du Regiment, variações, para flauta, pelo professor Martins Vianna.
2º Somnambule (Bellini) phantasia para violino, pelo Sr. J. Cassiano
3º Sapho [illegible] brilhantes variações, pelo amador Elpidio Ribeiro.
4º Lucia de Lammermoor (Donizetti) phantasia para violino, pelo jovem Flaviano Martins.

2ª Parte

1º Thema e variações para bombardino em ut, pelo amador Assis Pinto.
2º Duo concertante (de Allard) para dous violinos, pelos Srs. Flaviano Martins e Cassiano Silva.
3º Elvira, divertimento para clarinette sobre motivos do Ernani, pelo professor Martins Vianna.
4º Il Trovatore (Carlos Gomes) brilhante phantasia para flauta, pelo professor Lidio Purpurario de Oliveira.

Tomam parte ainda alguns amadores e o distincto professor Candido Olinthino.

A grande orchestra será regida pelo professor Antonio Martins.

Club Republicano de Belém—Reunio-se ante-hontem 11, este club, sob a presidencia do cidadão J. Rocha Lima.

Approvada a acta de 4 do corrente, o cidadão presidente informou que o club se fez representar no enterramento da virtuosa esposa do Dr. José Isidoro Martins Junior.

Em seguida resolveu-se que fosse nomeada uma commissão para dar pesames ao Dr. Martins Junior e assistir as missas do 7º dia, e que se lançasse na acta um voto de profundo pesar por tão doloroso acontecimento.

Faculdade de Direito—Rectificação ao resultado dos actos do 5.º anno do dia 11:

Raymundo da Silva Perdigão, plenamente.
Eusebio Brandão da Rocha, idem.
Manoel Carlos de Mello Cesar, idem.
Martim Francisco Duarte de Andrade, idem.
Manoel Luiz do Rego, simplesmente.
Um reprovado.

Os exames do 5.º anno de hoje em diante serão ás 2 horas da tarde.

— Hoje terão lugar os exames oraes de rhetorica ás 10 1/2 horas da manhã, e depois a escripta da 2ª turma.

Resultado dos actos de hontem:

1º anno

Antonio de Azevedo Silva, plenamente.
Cicero Chaves Ferreira Campos, idem.
Oscar Odilon Martins Barbosa, simplesmente.
Cicero da Matta Pinto, idem.
Aristides Dantas Cajueiro Bacelar, idem.
Candido Cavalcante de Mello Filho, idem.

Reunião academica—Devem reunir se hoje ao meio dia, n'uma das salas da nossa Faculdade, os estudantes de direito, para tratarem de assumptos que interessam a classe.

Vaccinação animal no encanamento—Hoje de 1 ás 4 horas da tarde haverá na casa em que funcciona a escola do encanamento uma sessão de vaccinação feita pelos Drs. director e substituto auxiliar do Instituto Vaccinico Municipal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Wanderley, e faz a ronda de visita o cidadão alferes Rego Barros.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade com o inferior para a guarda do hospital militar, que será dada com praças da bateria.

Faz dia ao quartel general o cadete Rodolpho Garcia.

Uniforme n. 5.

Espectaculo em beneficio—Pedem nos esta publicação:

« A commissão encarregada de promover um espectaculo em favor do cidadão Hermes Carneiro Machado Rios, tendo se dirigido aos amadores do corpo scenico do Club Dramatico Familiar afim de solicitar lhes o seu valioso concurso, e encontrando por parte dos distinctos cavalheiros a melhor vontade e desinteresse, resolveu realisar o dito espectaculo na noite de 20 do corrente, no Theatro Santa Isabel.

« A commissão, previne, pois, a todos aquelles que desejarem auxilial a honrando com suas presenças essa festa puramente humanitaria, e procurarem os bilhetes em mão dos illustres cidadãos que compõem as commissões dos diversos bairros, cujos nomes já foram publicados neste *Diario*.

Cidade de Nazareth—Dizem nos d'ahi:

« A 8 do corrente, teve aqui logar, a festa da padroeira a Immaculada Conceição, que constou de missa cantada, procissão e *Te deum*.

« A noite queimaram se alguns fogos de artificio, sobresahindo um lindo balão offertado pelo artista J. Mezalle.

« A's 9 e 1/2 horas da noite começou o leilão da sociedade beneficente, que correu com animação, produzindo a quantia de 115$300 réis em favor dos indigentes.

« Reinou em todos esses actos de religião e caridade, que foram bastantemente concorridos, verdadeira fraternidade, dignos de imitação.

Para o Sul—No paquete nacional *Brazil*, esperado do norte, devem embarcar hoje com destino á capital federal os Srs. tenente Joaquim Querino Villarim e alferes Miguel Archanjo Baptista, ultimamente chamados áquella capital pelo ministro da guerra.

Agradecendo-lhes a visita de despedida com que nos obsequiaram, desejamos-lhes prospera e feliz viagem, e prompto regresso ao seio de suas familias.

Espancamento—Em 27 do mez findo de Novembro, em terras do engenho Pirangy, do termo de Agua Preta José Raymundo Bispo espancou, em sua propria casa, a Rufina Maria da Conceição, e tentou offender á diversas pessoas que acudiram a essa infeliz, não o fazendo por ter sido desarmado.

O delinquente foi preso.

Capturas—Foram presos e recolhidos á cadeia.

Em 4 do corrente, em Palmares, Francisco Antonio de Salles, conhecido por Francisco de Barros, pronunciado no art. 359 do Codigo Criminal;

E, no dia 1.º, em Flores, os criminosos Sebastião Ferreira da Silva e Leonel Ferreira da Silva, ambos pronunciados no art. 192 do citado Codigo.

Esmolas—Com a carta, que vai abaixo publicada, recebemos 22$000 para distribuir com familias necessitadas.

Agradecendo a incumbencia, fazemos assim a distribuição:

A' D. Joaquina E. de Lima Ferreira, rua Nova de Santa Rita	2$000
A' D. Luiza Maria Tavares da Silva, rua da Roda n. 15	2$000
A' D. Clara Antonia do Monte, rua do Areial do Forte n. 52	2$000
A' D. Maria P. de Menezes Leal, rua Imperial n. 266	2$000
A' D. Rita Maria da Fonte, rua do Padre Floriano n. 63	2$000
A' D. Thereza de Barros Accioli, rua de Mathias Ferreira n. 14	2$000
A' D. Elvira Sobreira de Mello, rua da Concordia n. 78	2$000
A' D. Maria Joanna da Silva, rua do Padre Nobrega n.	2$000
A' D. Senhorinha dos Santos Bastos, rua das Carroças n. 4	2$000
A' D Catharina Bertholeza dos Reis, rua Imperial n 13	2$000
A' D. Maria Juvencia do Livramento, becco do Bernardo n. 51	2$000

As pessoas contempladas venham ou mandem ver nesta typographia os seus obulos.

Eis a carta:

« Offerta de retrato.—Cidadãos redactores do *Diario de Pernambuco*.—A commissão incumbida de fazer a offerta do retrato do Exm. Sr. conselheiro João José Pinto Junior, á congregação da Faculdade de Direito desta cidade, em virtude da carta que o mesmo Sr. conselheiro lhe dirigio, na qual participava que não acceitava o valor material do mesmo retrato e que a commissão désse ao importe o destino que lhe aprouvesse, resolveu a mesma commissão restituir ás pessoas que subscreveram as respectivas quantias.

« Tendo, porém, a commissão necessidade de dar por finda a sua missão e tendo ainda em seu poder a quantia de 22$000, restante da subscripção, e não apparecendo os seus subscriptores, toma a liberdade de passar ás vossas generosas mãos dita quantia, rogando o favor de a distribuirdes com algumas familias necessitadas.

« A commissão assim procedendo, espera que os subscriptores que deixaram de procurar as suas quotas, approvarão essa sua deliberação.

« Agradecendo vos este obsequio, somos com estima e consideração, etc etc., *Antonio Nogueira de Souza*, thesoureiro da commissão. - Recife, 12 de Dezembro de 1890. »

Baptisados—Em aditamento a noticia que hontem demos sobre a Colonia Suassuna, communicam nos:

« Foram baptisados cinco crianças, sendo duas filhas de colonos estrangeiros, nascidos já no nucleo, servindo de padrinhos o cidadão director Agostinho Neves e sua Exma. mãe, tomando uma d'ellas o nome de Agostinho.

A Exma. Sra. D. Albertina, filha do cidadão major Manoel Gonçalves da Silva, tambem se dignou de servir de madrinha de uma das referidas crianças.

Club Republicano Frei Caneca—Enviaram-nos o seguinte:

« Por convite do Club Frei Caneca devem ir hoje assistir o embarque dos militares ultimamente chamados a serviço, á capital federal, os membros das outras associações republicanas aqui existentes. »

Benção de imagem—Amanhã, na cidade de Olinda, tem logar a ceremonia da benção da imagem do Senhor do Bom-Fim, tocando por essa occasião a musica da sociedade 13 de Maio, da mesma cidade.

Instituto 19 de Abril—Nos dias 9 e 10 do corrente fizeram exame os alumnos da aula infantil annexa ao Instituto 19 de Abril, acreditado estabelecimento de instrucção deste Estado.

A commissão examinadora foi composta do director do estabelecimento bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, do professor Antonio Vieira de Barros, como presidente, da Exma Sra. D. Anna Isabel de Oliveira, como examinadora, das Exmas. Sras. Ds. Josepha Alexandrina Porto Carreiro e Maria Olindina Pires Ferreira, professoras da 1.ª, 2.ª e 3.ª series, e do Dr. Leopoldo Pires Ferreira, professor da 4.ª serie.

Em vista das provas exhibidas pelos alumnos, foi este o resultado:

1.ª serie

João de C. Maciel Pinheiro, distincção; Fernando Candido Martins e Manoel Philomeno de Carvalho, plenamente, não tendo comparecido Oscar P. Vianna.

2.ª serie

Sizenando E. Silveira, distincção; Eugenio A. Ferreira, José Joaquim da Costa, Eduardo H Weaver, Arthur P. de Lemos, Alvaro T. Coimbra e Alonso J. de Mello, plenamente.

3.ª serie

André Emile Munier, João P. de C. Barros, Manoel Guimarães, Octacilio da C. Lima e Francisco Martins, distincção; Samuel R. de Britto, João de Castro Monteiro, Henrique Stepple, Pedro T Allain e Eugenio Coimbra, plenamente, tendo faltado Luiz C. de Oliveira Andrade.

4.ª serie

Carlos P. de Lemos, José de M. Porangaba, Annibal D. Teixeira, Hercules Weaver e Horacio Martins, distincção; Alberto P. da Cunha, Arthur S. da Silva, Ulysses D. Fernandes e Joaquim Azevedo, plenamente.

Exames primarios—No dia 7 do corrente, na escola publica de Apipucos, regida pelo professor José Simões, perante a commissão examinadora composta do delegado litterario, do Sr. Manoel Antonio de Azevedo Jardim e do professor da cadeira, foram examinados os seguintes alumnos, habilitados pelo respectivo professor:

1º grão—José Ignacio da Silva, José Pedro da Cruz, Pedro Antonio Machado da Silva e José Burle Filho, muito adiantados; e João Romualdo da Cruz, adiantado.

2º grão—Joaquim Lopes Ferreira e João Alfredo Cesario de Mello, muito adiantados; e Affonso Lopes Ferreira, adiantado.

— No mesmo dia e na referida localidade, na escola regida pela professora Maria da Conceição Azevedo, presente a commissão composta do delegado litterario, do Sr. Tranquilino da Cruz Ribeiro, e da professora da cadeira, foram submettidas a exame as seguintes alumnas:

2.º grão—Libania Lopes de Azevedo, Josephina de França Dubeux, Maria Isabel Rodrigues da Silva, Vicencia de Paula do Monte e Maria do Carmo da Cruz, muito adiantadas; e Severina Maria da Conceição, adiantada.

3º grão—Antonia Neves de Mello, plenamente.

— No dia 6 do corrente, sob a presidencia do respectivo delegado litterario, procedeu se á exame dos alumnos da cadeira de ensino publico mixta da cidade de Jaboatão, regida pela professora D. Digna de Santa Rosa, servindo de examinadores a referida professora e o capitão Miguel Archanjo da Silva Braga; dando o seguinte resultado:

1º grão—Alexandrina Elisa Brandão, Maria das Dores de Jesus e Aquilino Gomes Magnata, muito adiantados.

2º grão—Amelia Romana Brandão, muito adiantada; João Marinho Rodrigues Braga e José Marinho Rodrigues Braga, adiantados.

3º grão—Joanna Amelia da Cunha, approvada com distincção.

Faltou ao exame o alumno do 1º grão Manoel Febronio do Amaral.

— No dia 1º do corrente, sob a presidencia do respectivo delegado litterario Dr. Aquilino Porto, realisaram se os exames das alumnas habilitadas na segunda cadeira do sexo feminino da cidade da Escada, sendo examinadores, o Dr. Francisco Brederodes de Andrade e a professora da cadeira D. Claudina Maria da Conceição.

Foi este o resultado dos mesmos exames:

3.º grão—Julia Isabel da Cunha Santos e Josephina Maria Monteiro, distincção.

1.º grão—Maria Antonia da Assumpção, muito adiantada.

1º grão—Julia Paulina Pereira Lago, Maria das Dores e Silva, Marcionilla Benta Soares Cavalcante, Dionilla Benta Soares Cavalcante, Cordelina Benta Soares Cavalcante e Maria Candida da Silva Potte, adiantadas.

— No dia 9, foram tambem examinadas as alumnas habilitadas na 1ª cadeira da mesma cidade, regida pela professora D. Quiteria d'Almeida Bastos, compondo se a commissão examinadora, do referido delegado litterario, da professora e do Dr. Francisco Brederodes de Andrade, sendo este o resultado:

2º grão - Maria das Dores e Silveira e Maria da Conceição, muito adiantadas.

— No dia 1.º do corrente tiveram lugar os exames da 1.ª cadeira do sexo feminino da cidade de Itambé, regida pela professora Tude Guedes de Mello, sob a presidencia do delegado litterario e servindo de examinadores o professor José Ignacio de Albuquerque Trindade e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Nicoleta de Miranda Henriques, Paulina Pereira da Conceição e Joaquina Clementina Cavalcante, muito adiantadas.

2.º grão—Francelina Ottonia Vidal e Cecilia da Silva Vidal, muito adiantadas.

— No dia 3 do corrente, sob a presidencia do delegado litterario, commendador Rodrigues Porto, e sendo examinador o professor Idalino Izidio da C. Vieira, foram examinados os alumnos das escolas dos sexos masculino e feminino do povoado do Cedro, regidas pelos professores José Vidiciano de Mello e D. Paulina Gennina da S. Monteiro.

Foi este o resultado dos exames:

1.º grão—Luiz Pereira Pontes, João Raymundo de Luna, Maria Camilla da Silva, Francisca Maria da Conceição e Elyza H. de Azevedo, adiantados.

3.º grão - João Mariano de Pontes, plenamente.

E o alumno particular João M. Monteiro de Pontes, que obtendo permissão para ser examinado na fórma do art. 86 do regimento, foi approvado nas materias do 3.º grão.

— No dia 4, no salão do Club Litterario, sob a presidencia do mesmo delegado litterario e sendo examinadores o professor jubilado Silvestre Antonio de Souza e o professor José Vidiciano de Mello, começaram promiscuamente pela prova escripta os exames dos alumnos da 1ª cadeira do sexo masculino d'esta cidade, regida pelo professor Vicente da Silva Monteiro e das 1ª e 2ª do sexo feminino, regidas pelas professoras DD. Rosalina Olympia Bezerra de Mello e Felisbina Constança de Azevedo, terminando no dia seguinte pela prova oral com o seguinte resultado:

1º grão—Nuno Augusto de Oliveira, José Florencio da Silva, João F. de Souza e Silva, Clarinda E. Pompilio da S., Benvenuta F. de S. e Silva e Maria Adelaide de Oliveira, adiantados; Odila Maria S. Limeira, Maria C. Vieira Mataguela, Maria C. de A. Gambôa, Maria C. Bezerra Florenço e Laurinda Leopoldina C. V., muito adiantadas.

2º grão - Manoel F. F. de Souza e José Q. Correia de Sá, adiantados; Odila Pompilia da Silva, Olindina Rodrigues Leite e Francisca M. da S. Limeira, muito adiantados.

3º grão - Maria C. de Oliveira Porto e Maria Amalia de Azevedo, distincção; Maria Francisca da Conceição, plenamente.

Proclamado este resultado, foram premiados os alumnos que mais se distinguiram nos exames, offerecendo o delegado litterario um lindo bouquet a cada um dos professores que deram alumnos a exame, sendo lhe tambem offerecido um outro pela alumna distincta D. Maria Carolina de Oliveira Porto que n'essa occasião pronunciou com applausos um discurso.

— No dia 4 do corrente mez, na escola publica do seculo feminino da povoação de Alagoinhas, regida pela professora Esther Crespo Manso, perante a commissão examinadora, composta do delegado litterario, professor Manoel Fonseca de Medeiros e da professora da cadeira, tiveram lugar os exames das alumnas dadas por habilitadas pela respectiva professora, cujo resultado foi o seguinte:

1º grão

Amalia Cavalcante Montenegro, muito adiantada e Clotilde Aydea Torres Galindo, adiantada.

2º grão

Amalia Cavalcante Montenegro e Maria Candida do O', adiantadas.

3º grão

Olegaria Nunes de Oliveira, Joanna Thomazia Chalegre e Anna Thereza de Jesus, approvadas com distincção; Ernestina Firma Leal e Maria Candida do O', approvadas plenamente.

Em seguida foi distribuida a cada alumna uma menção honrosa.

Na escola, porem, do sexo masculino do mesmo povoado, deixa de haver exames em razão do respectivo professor Manoel Fonseca de Medeiros ter tomado posse da cadeira em Novembro ultimo, não tendo encontrado alumno algum no caso.

— No dia 6 do corrente, na escola publica do sexo masculino nos Milagres, em Olinda, presente a commissão examinadora composta do delegado litterario Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque, do examinador, professor José Augusto Porto Carreiro e do professor da cadeira, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, procedeu se ao exame dos alumnos, sendo este o resultado:

1º grão

Manoel Venancio de Oliveira e Pedro Paulo de Oliveira Ferrer, pouco adiantados.

2º grão

Miguel Archanjo Gondim da Costa e João Paulino Machado, pouco adiantados.

3º grão

Raymundo Manoel José do Espirito Santo e Manoel Eduardo da Rocha, approvados plenamente.

— No dia 6 do corrente foram submettidos a exame as alumnas dadas como habilitadas na 3ª cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, regida pela professora D. Francelina Maurina da Silva Albuquerque, sob a presidencia do Dr. Augusto Costa Gomes, delegado litterario do districto, e sendo examinadores o professor nome do Benjamim Ernesto Pereira da Silva e a professora da cadeira.

Foi este o resultado:

1º grão

Luiza de França Rodrigues de Oliveira, Anna de Almeida Reis, adiantadas; Belisa Chrysostoma Benjamim, muito adiantada; e Maria Joaquina da Maternidade, adiantada.

2º grão

Maria Florezia Monteiro Pessoa, muito adiantada; e Josephina Leal Pereira da Costa, adiantada.

3º grão

Zulmira Beatriz de Souza Gerard e Maria Sancha Gomes de Oliveira, approvadas com distincção.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foram submettidos a julgamento perante o tribunal os réos Antonio Ferreira Dias, conhecido por Antonio Marcellino, José Francisco do Nascimento, por alcunha José de Bento, e Nicoláo Duarte da Gama, pronunciados pelo Dr juiz de direito do 3.º districto, como incursos, o primeiro no art. 193 combinado com o art. 34 do codigo criminal; o segundo no mesmo art. 193, e o terceiro no art. 205 do dito codigo, porque no dia 14 de Abril do anno passado, por occasião de um conflicto occorrido no Prado Pernambucano, Antonio Marcellino tentou matar a Manoel Jacintho de Santa Anna, desfechando-lhe um tiro de pistola, cuja carga se empregou em um braço do mesmo Manoel Jacintho, que foi assassinado por uma punhalada por José de Bento, sendo ferido gravemente por Nicoláo da Gama o individuo de nome Lourenço José da Hora.

A sessão foi presidida pelo Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do 3.º districto.

Produzio a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1.º promotor publico.

Os réos foram patrocinados pelos Drs. José Maria de Albuquerque Mello e Luiz Drummond.

Compoz se o conselho de sentença dos seguintes cidadãos:

Victorino Trajano da Costa Fialho.
Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.
Francisco de Paula Mendes.
Vicente Ferreira Pinto.
Antonio Jasuino Marques.
Anacleto da Silva Ramos.
José Marcelino Alves da Fonseca.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
Manoel Antonio Viegas.
José Antunes Ferreira.
Christovão de Barros Gomes Porto.
Manoel Antonio Ribeiro.

De conformidade com as decisões do jury que respondeu negativamente aos quisitos sobre os pontos principaes da causa, por seis votos quanto ao réo José de Bento, por oito votos quanto ao réo Antonio Marcelino e por dez votos quanto ao réo Nicoláo Gama, foram os ditos réos absolvidos e condemnada a intendencia nas custas, appellando o Dr. juiz de direito presidente do jury para o superior Tribunal da Relação.

Foi levantada a sessão ás 6 e meia horas da tarde.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 11 de Dezembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23º.1	758m46	16.66	79
9	28º.2	759m81	18.45	64
12	29.4	759m36	18.15	62
3 t	30.3	757.31	17.34	54
6	27º.7	757m65	17.96	63

Temperatura maxima—32º 25.
Dita minima—22º 25.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE de meia noite até 10 horas e 50 minutos da manhã; SE até 11 horas e 30 minutos; ESE até 7 horas e 5 minutos da tarde; E até meia noite.
Velocidade media do vento—3,m49 por segundo.
Nebulosidade media—0,23.

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua de Santo Amaro n. 2, de moveis, piano, louças, etc.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez *Entre Rios*:

Joaquim Rodrigues dos Santos e José da Costa.

— Chegados do norte no vapor inglez *Juno*:

João Baptista Alvares, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, Joaquim Luiz Pereira, 1 sargento e 2 praças.

— Chegados do sul no vapor nacional *Principe do Grão Pará*:

José Antonio Ferrari, Antonio José Mendes, Manoel Gomes da Silva e Maria da Cunha.

— Chegados de Maceió no vapor inglez *Paraense*:

J. T. Paterson, Carlos A. Silveira e sua senhora.

— Chegado do sul no vapor inglez *Lancaster*:

Henrique José S. Araujo.

— Chegados da Europa no vapor austriaco *Zichy*:

Hermann Freter e sua senhora, Manoel Victorino.

— Chegados do sul no vapor nacional *Jacuhype*:

Joaquim Innocencio do Espirito Santo, Aurelio C. do Espirito Santo, Victorino S. do Espirito Santo, 2 menores e 1 criada, Minosa Urania da Conceição, Joaquina Maria da Conceição, Manoel Gomes da Fonseca, Belmiro Galvão Junior, Manoel Joaquim dos Santos Patury e Sotero José de Moura.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1890.

Existiam 523, entraram 6, sahiram 16, existem 513.

A saber:

Nacionaes 474, mulheres 23, estrangeiros 16.
- Total 513.
Arraçoados 482.
Bons 452.
Doentes 19.
Loucos 5.
Loucas 6.
— Total 482

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Porfirio Bispo de França.
Candido Ferreira Gomes.
João Baptista Ferreira.

Foram visitados os presos desse estabelecimento por 190 pessoas, sendo 64 homens e 126 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 11 de Dezembro foi o seguinte:

Existiam	74
Entraram	4
Sahiram curados	4
Falleceram	0
Existem	74

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 11 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram	13
Sahiram	6
Falleceram	3
Existem	492

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8.
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 6 1/2.
Berardo ás 11 1/2.
Malaquias ás 9 3/4.
Pontual ás 8 3/4.
Vieira da Cunha ás 8 1/2.
Simões Barbosa ás 10 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O 1º dito entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

O 2º ajudante do pharmaceutico entrou ás 6 1/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 10ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 16 de Dezembro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 2ª serie da 44ª loteria cujo premio grande é de 250:000$ será extrahida HOJE 13 de Dezembro (sabbado).

— A 3ª serie da 36ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia .. de Dezembro (sabbado).

— A 5ª serie da 43ª loteria, cujo premio grande é de 60:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Loteria do Maranhão—A 6ª serie da loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 17 de Dezembro (quarta-feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de Dezembro de 1890:

Leopoldina, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista, hydrophobia.

Benedicta Maria da Conceição, Piauhy, 21 annos, solteira, Recife, tuberculos pulmonares.

Francelina Francisca C. da Rocha, Parahyba, 48 annos, viuva, S. José, tetano.

José Ignacio de Mello, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Benedicta Maria da Conceição, Parahyba 26 annos, solteira, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Sebastião da Silva, Pernambuco, 12 annos, S. José, variola.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boa Vista, diarrhéa.

Manoel, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista, desintheria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Demetrio Joaquim Francisco.—Adiado.

Francisco Pinto de Oliveira.—Julgou se prejudicado.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Maria Joaquina Peixoto Duarte.—Concedeu se o praso pedido.

Appellação crime

De Floresta—Appellante o juizo, appellado Severiano Francisco dos Santos. Relator o desembargador Monteiro de Andrade. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante João Baptista Gomes Penna, appellado Antonio de Barros Cavalcante. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo da provedoria, appellado Henrique Bernardes de Oliveira, como tutor dos menores filhos de Joaquim Francisco Collares. Relator o desembargador Martins Pereira. Revisores os desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira. — Confirmou-se a sentença contra o voto do desembargador Pires Ferreira.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Antonio José Moreira, appellados Azevedo & C. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Delfino Cavalcante.—Reformou se a sentença, contra o voto do desembargador Martins Pereira.

Embargos infringentes

De Mamanguape—Embargante João Rodolpho Velloso de Azevedo, embargado Modesto Ernesto de Góes Lyra. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Souza Leão, appellada a Fazenda Nacional.

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Daciano Nicacio da Paz

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Joaquim Gonçalo dos Santos.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Paixão.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Altinho—Appellante Antonio Joaquim Bezerra de Moraes, appellada a justiça.

De Areia — Appellante Manoel Bernardo de Senna, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante Dionisio Manoel Ferreira, appellada a justiça.

Da Victoria — Appellante Gonçalo Gomes da Silva, appellados Joaquim Manoel da Silva Filho e outros.

Appellação civel

Do Recife — Appellante o consul de Portugal, appellado Raymundo Pereira de Oliveira.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

De S. Bento — Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Lima.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Epiphanio Rosa Caetano.

Do Recife— Appellante Joaquim Telles de Menezes, appellada a justiça.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado o menor José.

Appellação commercial

Do Recife— Appellante José Francisco Bittencourt, appellada D. Mathilde Camello Pessoa de Figueiredo Catão.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Da Princeza — Appellante o juizo, appellado João Bellarmino de Siqueira.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Antonio Camillo de Souza.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado João Joaquim Limeira.

De Salgueiro—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Antonio Ribeiro.

Da Parahyba—Appellante Sabino Trocolo, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Oliveira Andrade:

De Barreiros — Recorrente o juizo, recorrido João Moreira da Silva.

Ao desembargador Martins Pereira:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pinto de Oliveira.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Luiz José Antunes.

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido André Cursino Machado.

Aggravos de petição

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife — Aggravantes Abrantes & C., aggravado Antonio da Costa Mello.

Ao desembargador Oliveira Andrade:

De S. Lourenço—Aggravante Antonio Francisco da Costa, aggravado D. Abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda.

Ao desembargador Martins Pereira:

Do Cabo—Aggravante Thiago de Queiroz Barros Lima, aggravado Agricio Belém.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Aggravante João Antonio Francisco de Sá, aggravados Medeiros, Irmão & C.

Ao desembargador Pires Ferreira:

Do Recife— Aggravantes Melchisedeck da Silva Machado e outro, aggravados os mesmos.

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Aggravante Huber John Permann, aggravados Frankfurter & Liebermann.

Appellações crimes

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado o menor Francisco.

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Antonio José de Sant'Anna.

Ao desembargador Oliveira Andrade:

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Manoel José Bezerra.

Ao desembargador Martins Pereira:

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Pereira de Mello.

Appellações commerciaes

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Appellantes Alexandre Alberto de Lima, appellados Gonçalves Lourenço & C.

Ao desembargador Pires Ferreira:
Do Recife—Appellante Luiz Ferreira da Cruz, appellados Gonçalves, Cunha & C.
Encerrou se a sessão ao meio dia.

SPORT

Prado Pernambucano

Amanhã é a corrida deste prado, que se annuncia uma bella festa sportiva.

Como quer que seja, porem, o seu programma e a inscripção promettem um agradavel entretenimento, que justificará aquelle conceito.

Eis os nossos palpites:
1.º pareo—My Boy, Conforme, Vingador.
2.º pareo—Boa Vista, Humilde, Telegramma.
3.º pareo—Piramon, Maurity, Templar.
4.º pareo—Attila, Granada, Theresopolis.
5.º pareo—Apollo, Gambetta, Gladiator.
6.º pareo—Talispher, Plutão, Village.
7.º pareo—Boa Vista, Lucifer, Mouro.

*

A directoria do Derby Club resolveu expellir do Prado da Estancia o jockey Manoel da Silva.

Tal deliberação foi determinada pelo procedimento do mesmo jockey, que montando o Apollo no Grande Derby Club não disputou a corrida.

*

O Hippodromo do Campo Grande já publicou o projecto de inscripção para a sua 6.ª corrida, que deverá ter lugar no dia 21 do corrente.

Esta inscripção fecha-se no dia 16 á tarde.

*

Foi effectivamente vendido o cavallo Apollo.

A Coudelaria Fraternidade fez a acquisição desse bello animal pelo preço de 5:500$000; e fez um bom negocio.

Com o seu novo *entraineur* não lhe serão os desastres frequentes.

*

Na *Semana Sportiva* lemos o seguinte e conciso juizo sobre Arnold:

Arnold, o sympathico jockey que entre nós muito se tem distinguido, menos pela sua incontestavel pericia do que pela sua honestidade, aliás rarissima entre os seus pares.

Ou isto, ou o desastre de Apollo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico, ao governador e ao chefe de policia

Sob esta epigraphe o Sr. Prisciano Accioly de Barros Lins protesta pelas columnas do *Diario* de 11 do corrente contra a turbação, que em terras do engenho *Fluminense*, comprado aos herdeiros do finado desembargador Regueira Costa, diz estar fazendo o commendador Siqueira Britto, que se acha agricultando o engenho *Trapiche* confinante daquelle outro.

Accrescenta o Sr. Prisciano que por ora limita-se ao protesto pela imprensa, aguardando se mais tarde para o desforço, que em defeza do seu pretenso direito pretende tomar.

Por minha vez limito-me tambem, á contra protestar, aguardando me para reagir contra o desforço ameaçado.

Em vida de meu Pai o Sr. Prisciano invadio por vezes o engenho *Trapiche* apossando-se de terras, a pretexto de pertencerem á *Fluminense*.

Era um procedimento, que irritava aos habitantes daquelle municipio e que conheciam bem os limites entre os dous engenhos.

Isto succedeu ja nos ultimos tempos de vida de meu Pai quando elle não podia mais ligar attenção senão aos sete palmos de terra, em que teria de descançar.

Morto meu Pai, o Sr. Prisciano redobrou nas invasões.

Como fosse pensamento meu, na qualidade de um dos cessionarios proseguir na execução que ja em grão de penhora movem os herdeiros do finado Gabriel Antonio contra o espolio do meu Avô, em que está comprehendido o engenho *Trapiche* hypothecado, não acceitei a lucta, porque tendo sido o engenho *Fluminense* levantado em terras daquelle engenho, ja gravado de um onus hypothecario, achava se tambem comprehendido na execução.

O Sr. Prisciano teria mais tarde de restituir-me todo o engenho *Fluminense*, Portanto pouco affligiam-me suas invasões.

Succede, porem, que o Sr. Prisciano ameaça.

Nestas condições, para que não supponha que intimida-me, não só irei proseguir na execução, como opporei resistencia legal ao seu annunciado desforço.

Quanto ao Sr. commendador Siqueira Britto, descance o Sr. Prisciano que elle para repelil o, na defesa dos seus direitos não precisa valer-se do prestigio official de delegado de policia do termo.

Quando isto se der então o Sr. Prisciano reclame.

O Sr. commendador Siqueira Britto é bastante prudente e moderado, mas não se intimida com ameaças.

Será mais avisado o Sr. Prisciano, se quizer demarcar as duas propriedades amigavel ou judicialmente, no que estou de accordo.

Recife, 12 de Dezembro de 1890.
Gaspar de Drummond.

Segue hoje com destino a Capital Federal o cidadão José Cosme d'Oliveira digno presidente da Companhia Minerva Progesso Pernambucano que vai tratar de negocios tendentes a mesma companhia.

Recife, 13 de Dezembro de 1890.
Antonio de Benicio de Rochedo.

Programma

DA VESPERA E FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE TIGIPIÓ

Hoje 13 ao meio dia uma salva real e algumas gyrandolas de foguetes annunciarão aos fieis devotos da Santissima Virgem da Conceição a vespera de sua festividade.

A's 3 horas da tarde igual quantidade de foguetes serão atacados.

A's 5 e 20 minutos chegará do Recife a banda de musica do Arsenal de Guerra, que virá tocando até o pateo da igreja, onde permanecerá para abrilhantar a ultima novena, que foi distribuida á commissão geral da festa.

A's 6 horas haverá uma outra salva real e varias girandolas de foguetes

A's 7 horas da noite terá começo a novena, que será acompanhada á orchestra, e tambem os versos.

Antes e depois desse acto tocará á referida musica militar.

A's 9 e 23 minutos haverá um trem para conduzir ao Recife as musicas de orchestra e marcial e mais as pessoas que se quizerem retirar servindo para esse trem os bilhetes do commum.

A's 5 horas da manhã de 14 outra salva real e varias girandolas de foguetes dispertarão os espiritos religiosos, annunciando lhes o grande dia em que, por sua generosidade, se irá festejar a Excelsa Rainha dos Anjos.

A's 9 e 20 minutos chegará do Recife a excellente banda de musica do corpo de policia, cujo itinerario será em direitura á igreja.

A's 11 entrará a festa sendo celebrante o Rvm. vigario de Afogados e servindo de diacono e sub diacono dois outros sacerdotes.

Haverá sólos e acompanhamento de orchestra, o qual foi confiado ao insigne maestro Manoel Augusto.

Pregará ao evangelho o Rvm. Padre Pedro da Purificação Paes e Paiva, (que eloquentemente desenvolverá as excellencias da Conceição de Maria.

Du ante a tarde tocará no pateo da igreja a musica de policia, que exhibirá as mais lindas peças de seu vasto repertorio.

Haverá aerostatos, vistoso embandeiramento entre arcos e postes de folhagens, e nas noites da vespera e dia elegante illuminação á giorno.

A's 7 horas da noite começará a ladainha de encerramento, na qual ainda pregará o Rvm. Padre Pedro. Findo esse acto se arriará a bandeira com o mesmo brilhantismo com que foi hasteada.

A's 9 e 23 minutos partirá um trem para o Recife

Tigipió, 13 de Dezembro de 1890.
A commissão da festa.

—

No pateo da igreja estarão dispostos, e devidamente ornamentados, varios botequins e barracas, nos quaes o publico encontrará bebidas refeições á contento, e por preço modico.

ELEIÇÃO

Dos fieis que teem de festejar a Virgem Senhora do Rosario de Olinda, no anno de 1891.

Juiza por eleição
A Exma. Sra. D. Leopoldina Maria da Conceição.

Escrivã por eleição
A Exma. Sra. D. Maria Honorina Rodrigues da Silva.

Juizas bemfeitoras
As Exmas. Sras. DD.:
Maria Miquelina Rodrigues.
Floriana, esposa do Sr. José Caetano Ribeiro.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.:
Manoel do Nascimento de Jesus.
Manoel Francisco Ribeiro.
Alferes Emigdio Antonio Soares.
Alferes Samuel Monteiro de Lima Botelho.
Florentino Pereira de França.
Tenente Manoel Nunes Vianna.
Francisco Xavier de Oliveira.
Primo Ferreira Borges.
Capitão Antonio Samico de Lyra e Mello.
João Chrispiniano Ferreira Borges.
Jose Antonio Soares.
Antonio de Mattos Peixoto Junior.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras. DD.:
Idalina, esposa do Sr. Adelino Antonio da Silva Guimarães.
Maria Amelia, esposa do Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Quintiliana Laura Gomes.
Isabel Maria da Cunha Goyanna.
Idalina de Oliveira Rouxinol.
Joanna Baptista de Mello.
Idalina Maria da Conceição,
Idalina Maria Wanderley.
Joanna do Nascimento.
Elisia Emilia Soares.
Ambrosina Leonor Matheus.

Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
Rufino Augusto Mendes.
Manoel Ulysses de Carvalho.
Francisco Borges da Silva.
Hermogenes de Lima Serpa.
João Baptista da Silva Ramalho.
Pedro das Chagas.
Capitão Fortunato José de Sampaio.
Cypriano José de Sant'Anna.
Caetano Jeronymo.
José Augusto Teixeira de Farias.
José João do Rosario.
João da Matta Rigoletto.

Escrivães por devoção
As Exms. Sras. DD.:
Petronilla, esposa do Sr. tenente Liberato Prisco Ribeiro.
Hermina, esposa do Sr. João Honorio dos Santos Porto.
Maria Virginia da Silva.
Maria, esposa do Sr. Antonio José de Pinho.
Henriqueta Maria do Monte.
Clara Joaquina dos Pássos.
Theodora Maria de Moura.
Joanna Paula Madeira.
Francisca Xavier de França.
Angela Maria da Rocha.
Theodora Maria da Conceição.
Maria, esposa do capitão Francisco Marques da Silva Mendes.
Xampita, esposa do capitão João Francisco da Lapa.

Juizes protectores
Os Ills. Srs:
José Ignacio Pereira
José Quintino da Fonseca Ribeiro.
Monoel dos Passos Quatorze.
Manoel dos Santos Castello Branco.
João Clemente de Santa Rosa.
Professor Eleuterio Roberto do Espirito Santo.
Professor Benjamin do Carmo Lopes.
Joaquim José de Aeevedo Santos.
João Baptista Chaves.
Graciliano B. Alves Ferreira.
Caetano T. da Silva Ribeiro.
Arcelino de Oliveira de Souza.
Rufillo Nunes Sete.
José Nunes Correia.
Antonio Coelho de Almeida.
Francisco Nogueira de Lima.
Antonio Canuto de Mello.
Francisco Profirio Nunes.

Juizas protectoras
As Exmas. Sras. DD.:
Amelia, esposa do Sr. João Sacerdote Serpa.
Josepha, esposa do Sr. Manoel Florencio da Trindade.
Thereza, esposa do Sr. Damião Ignacio Pereira.
Cosma, esposa do Sr. Guilherme Pereira das Neves.
Maria, esposa do Sr. José de Medeiros.
Josephina, esposa do Sr. Luiz Pinto dos Santos.
Rosa, esposa do Sr. Antonio Mirandolino da Lapa.
Maria Emilia, filha do major José Geraldo de Lima.
Francisca Maria da Conceição.
Francelina, esposa do Sr. José Joaquim de Santa Anna.
Antonia, esposa do Sr. João Evangelista de Barros.
Felicia Maria da Conceição.
Maria Honorata dos Prazeres.
Rosa, esposa do tenente Albino Francisco das Chagas.

Mordomos
Os Illms. Srs.:
Apulco José Chrispim.
José Moreira do Vale.
Francisco Caetano Chaves.
Antonio Romão do Sacramento.
Alferes Miguel Hilario Pereira de Azevedo.
Professor Marcolino Monteiro de Lima Botelho.
Professor Dionisio Maciel Monteiro.
Manoel da Rocha Souza.
João Faustino Nunes da Silva.
Eleuterio da Rocha Wanderley.
Tenente João Ferreira Martins Ribeiro.
Leopoldo Montarroyo.
Manoel da Rocha Bandeira.
Alipio Queiroz.
Antonio Pedro Ratis.
Capitão Vital Marques Correia,
Francisco Gomes Tavares.
Joaquim Candido de Santa Anna.
João Baptista de Souza.
Feliciano Candido de Aguiar.
Capitão Candido Guedes Alcoforado.
Trajano Francisco do Amparo.
Luiz Thomé Gonzaga.
José Eleuterio das Neves.
José Ferreira Carneiro.
Leopoldo Marques d'Assumpção.
Capitão Antonio Martins Pereira.
Tenente Astolfo Adolpho de Paiva Vianna.
Tenente Calixto José de Mello.

Mordomas
As Exmas. Sras. DD.:
Clementina Maria da Cruz.
Maria Rita Marques.
Martinha Maria da Conceição.
Emiliana Petronilla da Virgens.
Leonilla Bernardina Pacheco.
Leonilla Barbosa da Silva.
Maria do Carmo do Nascimento.
Senhorinha Maria do Carmo.
Emilia Maria da Conceição.
Maria Minervina do Bom Parto.
Joanna Maria da Soledade.
Martinha de Lima dos Prazeres.
Olindina Jovita da Costa.
Amelia Francisca das Neves.
Leonarda d'Assumpção.

Olinda, 16 de Novembro de 1890.
O vigario,
Conego *José Voz Guiterres.*

✝

A' MARTINS JUNIOR

Sinceros pesames pelo prematuro passamento de sua idolatrada consorte

12—12—90.

RIBEIRO DA SILVA.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 12 DE DEZEMBRO DE 1890.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambio e no de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 12 de Dezembro de 1890

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno.
Cambio sobre Rio Grande do Sul, 60 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno, hontem.
Cambio sobre Santos, 30 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno hontem.
Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno, hontem.
Dito sobre dito, 60 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno, hontem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos continuaram a saccar a taxa de hontem 22 3/8 havendo mais procura ao fechar do dia, quando os bancos retiraram para 22 1/4 nominal.

Papel particular continuou a ser escasso, havendo pequenas transacções a 22 9/16 pela manhã.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

O mercado abrio a 22 3/8 bancario, baixando mais tarde para 22 1/4. por falta absoluta de papel particular.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	De Pernambuco 90 d/v	De Pernambuco á vista
Londres	22 1/8	21 3/4
Pariz	431	437
Italia	...	437
Hamburgo	532	539
Lisboa e Porto	242	243
Principaes cidades de Portugal	:	250
Açores	...	:
Madeira	...	:
New York	...	1$300

Algodão

Houve pequenas vendas do de 1ª sorte do sertão a 7$100 e do de Timbaúba a 7$000.

A exportação feita pela alfandega até o dia 11 do corrente constou de 762,595 kilos, sendo 479.218 para o exterior e 283.377 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem 7.724 saccas, sendo por:

Barcaças	822	Saccas
Vapores	399	»
Animaes	1.029	»
Via ferrea de Caruarú	680	»
Via ferrea de S. Francisco	182	»
Via-ferrea do Limoeiro	4.612	»
Somma	7.724	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$260 a 1$360
Retame	$900 a 1$000
Usinas	2$400 a 2$600

A exportação feita pela alfandega até o dia 11 do corrente, constou de 7.927.420 kilos, sendo.. 4.651.859 para o exterior e 3.275.561 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 166.492 saccos, sendo por:

Barcaças	84.941	»
Vapores	...	»
Animaes	6.298	»
Via ferrea de Caruarú	4.048	»
Via ferrea de S. Francisco	41.282	»
Via ferrea de Limoeiro	29.923	»
Somma	166.492	Saccos

Couros

Couros salgados 360 réis, e os verdes a 225 réis.

Aguardente

Cota-se a 85$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 140$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ebenezer*, carvão.
Barca norueguense *Favorit*, carvão.
Barca norueguense *Fama*, carvão.
Barca norueguense *Cap*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Christian Scriver*, carvão.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca norueguense *Amal*, carvão.
Barca ingleza *Rose of Devon*, assucar.
Barca nacional *Maria Angelina*, varios generos.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Brigue dinamarquez *A. Mathias*, varios generos.
Lugar nacional *Tigre* xarque.
Lugar nacional *Zequinha*, xarque.
Lugar allemão *Louise Lubeke*, varios generos.
Patacho nacional *Elysa*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho hollandez *Nicolas Fracis*, xarque.
Patacho nacional *Social*. xarque.
Patacho norueguense *Robbeka*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 8 a 13 DE DEZEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	260
Algodão em rama (kilo)	407
Aguardente	150
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	87
Bagas de mamonas (kilo)	109
Borracha (kilo)	1$070
Couros seccos espichados (kilo)	389
Couros seccos salgados (kilo)	329
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	16
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	733
Carnaúba (kilo)	550
Farinha de mandioca (litro)	050
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	412
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	75
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	18
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 11 DE DEZEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor austriaco *Zichy* para Ilha de Lomas, carregou:
A. Caragatys, 18 couros seccos salgados com 216 kilos.

— No vapor inglez *Paraense*, para Liverpool, carregaram:
T. Tavares, 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
F. Cascão & Filho, 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Shaftesburg*, para Liverpool, carregou:
T. Tavares, 14 saccos com 1,050 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Alliança*, para New-York, carregaram:
P. Carneiro & C., 4 000 pelles de cabra.
Rossbach Brothers, 73,892 pelles de cabra.

— No brigue portuguez *Adelina*, para o Porto, carregaram:
D. J. da Silva Neves, 8 barris com 1.010 litros de aguardente e 1 barril com 25 ditos de mel.
S. Guimarães & C., 400 saccos com 24,000 kilos de farinha de mandioca.

— No patacho dinamarquez *Anna*, para Estados Unidos, carregaram:
F. Cascão & Filho, 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor allemão *Montevidéo*, para Rio de Janeiro, carregaram:
Borstelman & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.
Maia & Rezende, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Para Santos, carregaram:
S. Guimarães & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.
C Burle, 461 saccos com 27,660 kilos de assucar branco e 1,100 ditos com 66,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor austriaco *Zichy*, para Santos, carregaram:
P. Carneiro & C., 1,660 saccos com 99,600 kilos de assucar branco e 1,780 ditos com 106.800 ditos de dito mascavado, e 30 pipas com 24,000 litros de alcool.

— No vapor inglez *Leucaster*, para Porto Alegre, carregaram:
P. Carneiro & C., 580 volumes com 44,970 kilos de assucar branco e 120 ditos com 10,560 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Juno*, para Santos, carregou:
M. F. Leite, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 110 pipas com 52,800 litros de aguardente e 20 ditas com 9,600 ditos de alcool.

— No vapor nacional *Brazil*, para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 1,625 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado.
M. M. Lima, 900 saccos com 54,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco.
D. F. Porto Baltar, 80 pipas com 38,400 litros de aguardente.

— No hiate *Correio de Macáo*, para Macáo, carregou:
J. Baptista, 2 barricas com 208 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Sinhá*, para o Natal, carregou:
M. C. Paiva, 3 saccos com 180 kilos de assucar branco.

Para Macahiba, carregou:
M. Moreira, 10 caixas com 80 litros de genebra.

Para Parahyba, carregou:
R. Pessoa, 6 saccos com 420 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE DEZEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 11	185:881$423	
Idem de 12	28.021$383	
		213:902$806

Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 11	64:683$911	
Idem de 12	12.427$556	
		77:111$467
Somma total		291.014$273

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 12 de Dezembro de 1890
O thesoureiro,
Florencio Domingues.
O chefe da secção,
M. A. Rodrigues Pinheiro.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 11	25:071$922	
Idem de 12	1:928$799	
		27.000$721

Recife Drainage

Do dia 1 a 11	1:515$798	
Idem de 12	15$296	
		1:531$094

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Havre e escala—20 dias, vapor francez «Entre Rios,» de 2, 134 toneladas, commandante Crequet, equipagem 35, carga varios generos; a Augusto Labille.

Pará e escala—6 1 2 horas, vapor inglez «Juno,» de 701 toneladas, commandante J. D. Dowse, equipagem 31, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional «Principe do Grão Pará,» de 308 toneladas, commandante Julio C. Lacerda, equipagem 28, carga varios generos; a Pedro Ozorio de Cerqueira.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional «Jacuhype,» de 382 toneladas, commandante Francisco R. de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Bahia e Maceió — 5 dias, vapor inglez «Norseman,» de 816 toneladas, commandante Lacy, equipagem 52, carga fios telegraphicos; á Companhia Submarina.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Lugar nacional «Duas Americas,» capitão Francisco Gonçalves de Mattos, carga assucar.

Buenos-Ayres—Vapor inglez «Ethiope,» commandante W. Taylor, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 11 de Dezembro foi o seguinte: Entraram:

31 bois pesando 3,992 kilos.	
932 kilos de peixe a 20 réis	18$640
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
16 ditas de fructas diversas a 300 rs	4$800
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
7 suinos a 200 rs.	1$400
73 taboleiros a 200 rs.	14$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
35 compartimentos com farinha a 500	27$500
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
92 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$800
14 ditos de suinos a 700 rs.	9$800
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
41 talhos a 2$	82$000
	238$740
Rendimento de 1 a 10 do corrente	2.340$340
	2.579$080

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 360 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Europa	*Montevidéo*	13
Norte	*Brazil*	13
Europa	*Potosi*	14
Sul	*Alliança*	17
Sul	*Pernambuco*	17
Europa	*La Plata*	20
Norte	*Advance*	21
Sul	*Trent*	22
Norte	*Alagoas*	23
Sul	*Segurança*	26
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE DEZEMBRO

Santos e esc.	*Juno*	13 as 4 h.
Santos e esc.	*Entrerios*	13 as 5 h.
Sul	*Montevidéo*	14 as 4 h.
Sul	*Brazil*	14 as 5 h.
Norte	*Pernambuco*	18 as 5 h.
New-York	*Alliança*	18 as 3 h.
Buenos Ayres	*La Plata*	20 as 11 h.
Santos e esc.	*Advance*	22 as 3 h.

Declaração

Os abaixo assignados, officiaes do 2º batalhão de infantaria, declaram positivamente. que não são solidarios com os artigos publicados no *Jornal do Recife* de 10 e 11 do andante, os quaes são da lavra do tenente Villarim, e que a despedida feita a este official e alferes Mascarenhas, foi apenas uma prova robusta de amisade e consideração como simples companheiros, e não com idéa politica ou de censura a quem quer que seja, que assim queira interpretar.

Recife, 13 de Dezembro de 1890.
Tenente Agnello Lopes Pereira.
Tenente João Affonso de Mello.
Alferes Victoriano Costa.
Alferes João Jorge de Campos.
Alferes Pompilio Jorge de Campos.

Ao publico

Acabamos de vender o cavallo Apollo e retirar-nos definitivamente do turf.

Assim procedemos porque, além dos actos menos licitos dos jockeys, principalmente na corrida de 7 do corrente. tivemos de enfrentar com *ladrões de casaca e luva de pellica*, cuja luta não podemos nem devemos aceitar; porque, para estes não resta-nos outro recurso senão a mentar o roubo vergonhoso de que fomos victimas n quella corrida.

O ex-proprietario de Apollo.

Protesto

Sabendo que se tem procurado compradores para as casas ns. 16 e 18 á rua Nunes Machado, freguezia da Graça, cumpre me protestar contra a venda das referidas casas, que vão ser reivindicadas pelo seu verdadeiro proprietario, actualmente em Portugal, mas com procuradores constituidos aqui para tal fim.

Recife, 11 de Dezembro de 1890.
Como procurador de Francisco do Couto Guimarães,
Cecilio Guimarães.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro n. 4. Telephone 292.

SURDOS

Uma pessoa curada de surdez e zumbidos nos ouvidos por um remedio simples enviará gratuitamente a descripção a quem a desejar. Nicholson, 1575 Sgod. Estero, Buenos Ayres.

Mudança de consultorio

O Dr. João Paulo participa aos seus amigos e clientes que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar (antigo consultorio do Dr. Raymundo Bandeira) onde pode ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 190.
Recife, 11 de Novembro de 1890.

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, « que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados. »

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

« Pela sua grande efficacia e proressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 600 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 91

Recife, 25 de Abril de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido obsequido por V. S. com um frasquinho de seu preparado Elixir ante febril. venho communicar lhe o bom resultado que colhi na sua applicação: sendo accommettida de uma pertinaz febre a filha do professor de piano Mathias Gonçalves Lima, foi medicada com quinino, mas sem resultado, veio para a nossa casa no Caxangá em procura de melhoras, e sendo lhe ministrado o seu Elixir, no fim de poucas doses achava se ella completamente livre da febre e entrava em franca convalescença.

Consequentemente, attendendo a este e a outros promptos resultados de que tenho sciencia, posso assegurar lhe que é uma maravilhosa descoberta a que V. S. acaba de fazer e que muito grata lhe será a humanidade soffredora em usando do seu Elixir e livre dos máos effeitos resultantes do quinino.

Poderá V. S. fazer desta o uso que lhe aprouver.

Assigno me com verdadeira estima e consideração

De V. S. attento, amigo, criado e obrigado.—Aurelio dos Santos Coimbra.

N. 92

Recife, 10 de Outubro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso Junior. Amigo e senhor.—Tendo sido accommettido de uma febre palustre, chamei diversos facultativos o que no espaço de dezoito dias ainda conservava a mesma febre; indo um amigo visitar-me disse-me que fizesse uso de seu Elixir ante febril o que já tinha dado a uma sua filha e se achava restabelecida o que com effeito mandei ver um frasco de seu ante febril, tomei algumas doses e no espaço de dezoito dias já me achava completamente restabelecido, o que só a esse seu benigno preparado devo o meu prompto restabelecimento; ainda devo accrescentar que em seguida foi accommettida minha filha com a mesma febre e chamando um facultativo para ver o que era disse ser febre, de meu voto proprio appliquei lhe o mesmo seu preparado o que em trez dias estava completamente salva o que venho por meio desta agradecer lhe tão util remedio.

Sou de Vmc. amigo e criado.—João Ferreira Braga.

N. 93

Recife, 12 de Setembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communicovos que minha filha Maria do Carmo Machado Guimarães, foi accommettida da terrivel epidemia de variolas, e graças ao vosso infallivel Elixir ante-febril, unico remedio que usei no tratamento do dito mal, tive o grande prazer de vel-a em poucos dias, completamente restabelecida, o que me leva a crer que o vosso miraculoso Elixir deve ser por toda humanidade considerado o unico e infallivel antidoto contra tão funesto mal.

Com a mais elevada estima e consideração confesso-me vosso amigo e obrigadissimo —Joaquim Machado Mendes Guimarães.

N. 94

Beberibe, 25 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido de variolas minha filha de nome Josepha de idade de 4 mezes em data de 23 de Julho proximo passado; por indicação de um amigo, recorri ao seu maravilhoso remedio que tem a denominação de Elixir ante febril Cardoso.

Não calcula o senhor quão benefico foi o resultado, porque estando minha filha com uma febre extraordinaria e usando o seu remedio promptamente modificou a e fez incontinente apparecer as variolas, que sem o uso de outro qualquer medicamento acha se perfeitamente restabelecida.

Fazendo o Sr. Cardoso o uso desta como lhe convier, declaro que sou morador no Fundão em Beberibe, onde poderá o senhor dispor de um amigo e criado muito grato.—João Aurelio da Cunha.

N. 95

Recife, 27 de Agosto de 1890.

Sr. Manoel Cardoso. — Possuido da maior satisfação dirijo-lhe estas linhas.

Tendo adoecido em nossa casa um dos meus filhos, desta molestia que actualmente devasta a nossa população—a variola,—um amigo aconselhou me o uso do seu Elixir ante-febril, e succedendo-se o contagio as outras creanças, tive durante o curto prazo de quinze dias, cinco variolosos em nossa casa, os quaes felizmente se restabeleceram com o uso do seu prodigioso Elixir. Perante tão assombrosa cura peço lhe que faça publico estas linhas a bem da humanidade soffredora de tão cruel enfermidade.

Subscrevo-me com gratidão desejando-lhe mil venturas por tão feliz descoberta.

Sem outro assumpto criado e obrigado Demetrio Chrysostomo Pires de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinico fluminense Dr. Julio Augusto Camacho respo, um medicamento empregado « c m grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insiste para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Mudança de escriptorio

Miguel José de Almeida Pernambuco advogado e procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, mudou seu escriptorio para o predio n. 79, á praça 17 de Novembro (antigo pateo do Collegio), onde póde ser procurado das 9 1|2 horas da manhã ás 4 da tarde.

Faz se uma grande e importante descoberta

Nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, alvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. *O Peitoral Anacahuita*, compósto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na ideia, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d' um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e ás vezes mesmo dentro de algumas horas depois de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece e a voz d' entro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. Os bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os plumões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras doses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo de uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim.

COMO GARANTIA contra as falsificações. observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

1.ª secção.— Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1890.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico que nesta secretaria se acha, para ser entregue ao interessado, depois de pagos os devidos direitos, a patente concedendo reforma no posto de coronel ao tenente coronel commandante do 7.º batalhão de infanteria da guarda nacional da comarca do Recife, Pedro Osorio de Cerqueira.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa em sua sessão do dia 16 do corrente, serão recebidas propostas para o fornecimento de pão e bolachas aos estabelecimentos desta cidade e igualmente ao collegio das orphãs na cidade de Olinda para o trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas e com fiador idoneo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de Dezembro de 1890.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Gremio dos Professores Primarios

Eleição

De conformidade com o disposto no art. 15 dos estatutos desta sociedade, são convidados todos os seus associados a se reunirem domingo 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, para em assembléa geral elegerem o novo conselho director para o futuro anno de 1891.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1890.—O 1· secretario,
Joviniano Simões.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Scientifico aos subditos hespanhoes residentes neste districto consular, que em 31 do fluente mez, termina o praso concedido pelo governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, por decreto n. 479, de 13 de Junho ultimo, para os estrangeiros residentes no Brazil que queiram conservar a sua nacionalidade, fazer a declaração de que trata o art. 1.º do decreto n. 58 A, de 14 de Dezembro de 1889

Dita declaração conforme faculta o art. 1.º do decreto n. 396, de 15 de Maio do corrente anno, póde ser feita não somente nas Intendencias Municipaes, delegacias e subdelegacias de policia, mas ainda perante este vice consulado.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco, 10 de Dezembro de 1890.

Francisco Affonso Monteiro.
Encarregado do vice-consulado.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Dita 2º. andar n. 25	20$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 2º andar n. 2	8$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3· andar n· 13	15$000
Rua do Amorim n. 47	58$330
Rua da Aurora n. 37 2º andar	66$660
Rua da Palma n. 34	50$000
Rua do Marques do Herval, sobrado e loja n. 11.	60$000

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que, conforme o officio da inspectoria da Caixa de Amortisação do 1.º do corrente, sob n. 288, as notas de 50$000 da 5.ª estampa serão substituidas, afim de evitar-se a falsificação d'ellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para essa operação, sem desconto, o praso de seis mezes a contar d'aquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13.º da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, no 1.º de Março de 1891

Em 16 de Setembro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Aos Srs. Accionistas

De accordo com o art. 16 do decreto de Janeiro de 1890, que reformou a lei n. 3,050 de 4 de Novembro de 1882, e visto como será convocada para o proximo mez a assembléa geral que tem de juigar as contas da Companhia, achando se no escriptorio da Companhia, das 10 heras do dia as 4 horas da tarde, a disposição dos Srs. accionistas os seguintes documentos para serem examinados: — copias do balanço, da relação nominal dos accionistas, da lista das transferencias de acções durante o anno.

Escriptorio do gerente, 5 de Dezembro de 1890.

A. Pereira Simões.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para em assembléa geral extraordinaria se reunirem na secretaria desta empreza, segunda-feira 22 do corrente ás 6 horas da tarde, para ser apresentado o relatorio da commissão especial eleita em 25 de Agosto, para examinar as contas da directoria passada; e tratar-se da reforma dos estatutos de accordo com o § 9º do art. 15 da lei que rege as sociedades anonymas.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 6 de Dezembro de 1890.

Albino Fernandes de Azevedo,
Servindo de secretario.

Thesouraria de Fazenda

Emprezas e companhias diversas.

De ordem do cidadão inspector, transcrevo em seguida, do *Diario Official* de 8 de Novembro ultimo, o decreto de 4 do mesmo mez, na parte referente a prescripção de matricula para as emprezas e companhias diversas, que gosam ou pretendem gosar de isenção de direitos, accrescentande que ainda no dia 17 do corrente o prazo marcado para apresentação dos documentos exigidos para a referida matricula:

« Art. 3.º Será organisada regular e definitivamente na Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional e nas Thesourarias de Fazenda em livro proprio uma matricula de todas as companhias, emprezas ou particulares, que tiverem a seu cargo a fundação ou o custeio de serviços ou obras de reconhecida utilidade publica, e ás quaes houver sido concedida isenção de direitos por disposição de lei fóra da tarifa ou concessão especial por decreto do poder competente.

« Art. 4.ª Todas as Emprezas, Companhias ou particulares que estiverem no caso do artigo antecedente são obrigados a requerer a matricula á Directoria Geral das Rendas Publicas na Capital Federal e ás Thesourarias nos diversos Estados, declarando e provando com documentos authenticos:

« 1.º O titulo da Companhia ou Empreza, ou o nome do concessionario;

« 2.º A lei, decreto e contracto de concessão:

3.º Se gosa de garantia de juros pelo Governo Federal ou Federado, de quanto e sobre que capital;

4.º Se a obra ou serviço que determinou a concessão está concluida ou em execução, e neste caso quando deve ser concluida.

« § 1.º A matricula deve ser requerida dentro do prazo de trinta dias, contados da data deste decreto na Capital Federal, e contados do dia em que fôr elle officialmente conhecido nos diversos Estados.

« 2.º O prazo para o requerimento da matricula das novas concessões se contará do dia em que fôr officialmente publicado, ou o decreto ou lei a concedendo a isenção.

« Findo este prazo, consideram-se caducas e nullas de pleno direito por abandono, e renuncia todas as concessões de isenção de direitos que não constarem da matricula do Thesouro Nacional ou das Thesourarias

« § 4.º A Directoria Geral das Rendas Publicas e as Thesourarias de Fazenda fornecerão as Companhias, Emprezas ou particulares e que houverem preenchido essas formalidades, um certificado da matricula com as necessarias declarações. »

Em 2 de Dezembro de 1890.

O secretario da Junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 6ª corrida que se realizará domingo, 21 de Dezembro de 1890

1.º PAREO — INICIO — 1.000 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 métros nos prados do Recife e eguas de Pernambuco, que não tenham ganho no pareo Consolação na corrida de 9 de Novembro do corrente anno. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — PROSPERIDADE — 1.100 metros. Animaes pungas que não tenham ganho nesta data cia na corrida de 19 de Outubro do corrente anno, podendo entrar animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — EXPERIENCIA — 1 050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia no Hippodromo nestes 6 mezes e que não tenham ganho nos pareos Experiencia em Setembro e Outubro do corrente anno. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — VELOCIDADE— 1·000 metros. Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que como taes não tenham ganho no Hippodromo PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º Pareo — TRILHOS URBANOS — 1609 metros, Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.º PAREO — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE— 1.400 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — HARMONIA —1.400 metros. Animaes pelludos que não tenham ganho no Hippodromo em 1890 podendo entrar animaes pungas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO — PROGRESSO — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo n'estes 5 mezes. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo de corridas não poderá ser inscripto nos pareos Experiencia e Progresso o animal Piramon e no pareo Progresso o animal Templar.

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 16 do corrente ás 6 horas da tarde, na secretaria do Hippodromo á rua do Imperador n. 55, 1.º andar.

Fernandes de Azevedo,
SERVINDO DE SECRETARIO.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do director engenheiro em chefe, se faz publico que até o dia 25 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se no escriptorio central, em Palmares, propostas para o fornecimento de 30 mil dormentes de madeira de lei, com as dimensões 1,m 85 ×0,m 20 ×0,m 13.

Os dormentes serão sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, nós cariados ou qualquer outros defeitos

Serão rectos, de secções retangulares, com os topos cortados em esquadria e tendo as faces serradas, ou perfeitamente lavradas a machado.

Versará a concurrencia sobre o praso em que deverão ser entregues, o modo de pagamento, a idoneidade do proponente e os preços, por dusia de accordo com as classes abaixo indicadas.

1ª classe

Amarello vinhatico—Páo ferro, Aroeira, Braúna, Páo d'arco rôxo, Sucupira-mirim, Catajuba e Oiticica.

2.ª classe

Angelim amargoso, Cajacatinga, Embiriba preta, Páo d'arco amarello.

3.ª classe

Massaranduba, Louro cheiroso, Páo carga e Páo santo.

Cada proposta deverá ser acompanhada de um certificado do deposito de 200$000 feito na thesouraria da Estrada.

No acto da assignatura do contracto entrará o proponente escolhido com a caução de 2:500$000.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario o 1.º escripturario,

Sebastião de Albuquerque Araujo

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 19 do corrente a depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da Fazenda, se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

A olaria n. 85 a rua do Visconde de Albuquerque, sobre pilares de pedra e cal, com um forno bastante grande e em perfeito estado, terreno foreiro a marinha, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Antonio Francisco das Chagas.

A parte da casa terrea e sitio, sita a rua do Bemfica n 54, medindo 16 metros e 20 centimetros de largura, e 19 metros e 20 centimetros de comprimento, com 6 janellas e 1 porta de frente, e 4 janellas e 1 porta nos oitões, 5 sallas, 9 quartos, cozinha fóra, sitio murado, jardim e muitas fructeiras, e com portão de ferro na frente, em solo foreiro avaliada em 2:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda J. J. A Albuquerque.

A casa n. 53 a rua da Cadeia Nova, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura e 12 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo porta e janella de frente. 2 sallas, 2 quartos cozinha fóra, quintal murado e cacimba avaliada em 1:000$. para pagamento do que deve a mesma fazenda Severino da Costa Albuquerque.

A casa n. 24 a rua do Socego, em solo proprio e em bom estado medindo 4 metros e 90 centimetros de largura, e 12 metros e 50 centimetros de comprimento, com porta e jandlla de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal ao lado, com 1 rotula, tendo neste 3 quartos, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o tenente Evaristo de Souza, outr'ora herdeiros de Henrique José Vieira da Silva.

A casa n. 70 a rua do Padre Nobrega, mei'agua medindo 8 metros e 91 centimetros de comprimento, e 3 metros e 15 centimetros de largura, com uma salla, 2 pequenos quartos, cosinha e pequeno quintal, avaliada em 300$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Anna Maria da Luz.

A casa de pedra e cal n. 20 a rua da Ventura (Capunga) medindo 5 metros e 30 centimetros de largura e 15 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora e terraço na frente, 2 quartos para criados, sitio murado com portão de ferro, diversas arvores de fructo, cacimba com tanque para banhos em terreno proprio, e tendo a casa janellas nos oitões avaliada em 2:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Candido da Costa Dourado.

A casa n. 47 a rua de S. José medindo 4 metros de largura e 14 metros e 8 centimetros de comprimento, tendo porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal murado com cacimba meeira, corredor ao lado e sotão interno em salão, precisando a casa de concerto avaliada em 1:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda a Baroneza de Cimbres.

Os alugueis da casa n. 3 sita no Forte do Coimbra freguezia da Graça com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 gabinetes, 2 quartos, 2 sallas, cosinha fóra, sitio com fructeiras e cacimba avaliados em 96$000 annual para pagamento do que deve a mesma Fazenda Luis da Costa Porto Carreiro.

Recife, 11 de Dezembro de 1890.

O solicitador da Fazenda,
Rotilio de Lima.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do director engenheiro em chefe se faz publico que, até o dia 20 de Dezembro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se no escriptorio central, em Palmares, propostas para fornecimento de material de escriptorio, construcção e officinas, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno proximo vindouro, de accordo com a relação e modelo, que se acham no poder do agente da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, na estação de Cinco Pontas.

Cada proposta deverá ser acompanhada de uma certidão de deposito, da quantia de 100$, feita na thesouraria da estrada.

No acto da assignatura do contracto depositará na thesouraria da estrada, em dinheiro ou titulos da divida publica (geraes) a quantia de 2:0 0$ o proponente escolhido para fornecimento de materiaes de construcção e officinas e 500$000 o escolhido para fornecer objectos de escriptorio.

Palmares. 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario, o 1º escripturario —Sebastião de Albuquerque Araujo.

COMPANHIA Hotel International DE Pernambuco

Esta Companhia acha se definitivamente constituida com o capital de 250,000$. A assembléa constituida dos accionistas tendo-se reunnido a Capital Federal onde é a séde desta Companhia, acceitando os estatutos projectados assim como:

Directores os Srs.

Commendador—José Leopoldo Bourgard capitalista.

Eugenio Chaline—negociante.

Fiscaes

Eduardo A. Burle—capitalista.

Dr. Augusto Alves Portella Filho.

Alfredo Metzger—negociante.

Associação da Praticagem

De ordem do cidadão 2.º tenente pratico mór convido aos Srs. pintores que quizerem pintar o torreão onde funccionou a Saúde do Porto, no Cáes da Lingueta, a virem no escriptorio da Associação da Praticagem até o dia 13 do corrente das 9 ás 2 horas da tarde, afim de examinar dito torreão, e apresentarem suas propostas.

Escriptorio da Praticagem, 9 de Dezembro de 1890.

O escrivão,
João Baptista Esteves de Souza.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria desta sociedade em sessão de 10 do corrente e de conformidade com o art. 53 do codigo de corridas, foi expulso do Prado da Estancia, o jockey Manoel da Silva por não ter disputado o premio do 6.º pareo da corrida de 7 do corrente, quando montava o animal Apollo.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1890.

O secretsaio,
M. J. Andrade.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que nos dias 12 e 13 do corrente, haverá um trem especial para Tigipió, partindo da estação do Recife ás 7 horas da noite e voltando da de Tigipió ás 9 e 20 minutos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco em 11 de Dezembro de 1890.

O secretario,
Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Hospital Portuguez

Assembléa geral

São convidados os senhores socios desta instituição a comparecer domingo 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, n séde do hospital, para eleger a junta administrativa de 1891.

Secretaria do Hospital Portuguez, 10 de Dezembro de 1890.

Manoel L. Ferreira,
1º secretario.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

De ordem do capitão presidente, são de novo convidados todos os socios do mesmo Instituto, afim de reunidas no dia 12 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social á rua do Imperador n. 39, 1.º andar (entrada pelo oitão). proceder-se a eleição para novos funccionarios. Só tomará parte na referida eleição o socio que estiver diplomado e quites com os cofres sociaes. E feita a eleição, a nova directoria fará publicar nos jornaes os nomes de todos os socios que estiverem atrazados e a exclusão dos mesmos.

Secretaria do Instituto, 6 de Dezembro de 1890.

O 1.º secretario,
Manoel Antonio do C. Bandeira.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste arsenal precisa comprar de prompto, no dia 13 do corrente, numero avultado de botões de osso preto, grandes e pequenos, para blusas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1890.

O secretario interino,
Hermino José de Azevedo Pepra.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Em virtude do art. 35 dos respectivos estatutos, convido todos os socios deste instituto a se reunirem em sua séde á rua Velha n. 135, ás 11 horas do dia 16 do corrente, afim de elegerem o conselho administrativo que o tem de dirigir no anno de 1891.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1800.

O 1· secretario,
Antonio Jovino da Fonseca.

Alfandega

Edital n 94

Primeira praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, serão arrematadas á porta desta repartição, cinco caixas com 52 queijos e 15 caixinhas contendo 15 queijos, sendo estes volumes de marca 88, vindos pelos vapores francezes *Ville de Ceará* e *Ville de Montevidéo*, entrados em 21 e 27 de Junho do corrente anno, consignados a M. J. C. Cardoso, com o peso total de 142 kilogrammas.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1890.—O chefe da secção,
M. A. Rodrigues Pinheiro.

Atheneu Musical Pernambucano

Eleição

Convido os senhores socios de qualquer cathegoria, para reunidos em assembléa geral, procederem a eleição do novo conselho, no dia 15 do corrente, pelas 7 horas da noite, conforme dispõe o art 31 dos nossos estatutos.

Recife, 12 de Dezembro de 1890.

O 1· secretario,
Manoel Americo.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que hoje 13 do corrente, paga-se a classe de professores de 3.ª entrancia, ficando scientes aquelles que não receberem neste dia ficarão para depois de esgotada a ultima classe.

Outrosim, declaro que os pagamentos principiarão as 10 horas da manhã e terminarão as 2 da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1890

O escrivão,
Alfredo Gibson.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço sciente aos interessados, que no acto de pagamento feito por esta repartição, devem verificar se o dinheiro metalico apresenta qualquer depressão ou defeito que o inutilise, para reclamarem na mesma occasião, por quanto fóra dessa opportunidade não será recebida reclamação alguma na mesma repartição.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1890.

Pelo secretario da junta, o escripturario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Faculdade de Direito do Recife

Lista dos examinandos de rhetorica

1 Manoel Bento de Oliveira.
2 Luiz Beltrão de Andrade Lima.
3 Sabino Romariz e Silva.
4 João Beltrão de Andrade Lima.
5 Edmundo Lemos Lessa.
6 Domingos Firmino Pinheiro.
7 João José de Arruda Junior.
8 Erasmo Martins do Rio
9 Oswaldo de Carvalho Soares Brandão.
10 José Nodden Almeida Pinto.
11 Antonio Alves de Carvalho.
12 Sebastião Fabião do Amaral e Silva.
13 Gastão Lins Vieira de Araujo.
14 Paulino de Souza Limeira.
15 Abas de Albuquerque Martins Pereira.
16 Antonio Henrique Lopes de Barros.
17 Francisco Machado Teixeira Cavalcante Sobrinho.
18 João Guedes Correia Gondim.
19 José Joaquim Lopes Patury.
20 José Ayres de Souza.
21 Arthur Heraclio Gomes.
22 João Silverio de Mello.
23 Pedro Alves da Luz.
24 Ernesto Miliano da Silveira Lessa.
25 Joaquim Ribeiro Dantas.
26 Pedro Martins da Costa.
27 Primitivo Geraldino da Purificação.
28 Carlos Paes de Oliveira.
29 José de Oliveira Santos.
30 Pedro Celestino da Silva.
31 Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão.
32 Hermes José Cardoso.
33 Joaquim Sampaio Cardoso.
34 Demosthenes de Olinda Almeida Cavalcante.
35 Domingos Cavalcante de Souza Leão Filho.
36 Raymundo Orestes de Aguiar.
37 Eulogio Epiphanio Antunes.
38 Argemiro Itajuba de Tymbira Jurucé.
39 Emilio Bonifacio Ferreira de Almeida.
40 Francisco de Assis Mello Montenegro.
41 Canuto Clemente de Oliveira Guimarães.
42 Manoel Carpinteiro Peres Junior.
43 Alderico Guimarães Bastos.
44 Antonio Augusto Ribeiro.
45 Manoel Caetano de Barros Campello.
46 Antonio Freire Hughes.
47 Alfredo Affonso Serrano Travasso.
48 José Francisco Ribeiro Machado Filho.
49 Pedro Elysio de Macedo França.
50 Arnaldo Moreira Bastos.
51 José Elias Monteiro Lopes.
52 Joaquim Gonçalves C[illegible]
53 Victorino Duarte Per[illegible]
54 João Joaquim Ferreira Gallo.
55 Joaquim Pinto de Freitas.
56 Herminio Niniano de Mello Ribeiro.
57 Antonio Austragesillo Rodrigues Lima.
58 Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira.
59 E[illegible] Esdras Eustaquio Embirassú.
60 Pedro de Alcantara Esperidião Muniz.
61 Josino de Araujo Pereira.
62 Manoel Dias de Amorim Esteves.
63 Antonio de Lellis e Souza Pontes Junior.
64 Francisco de Assis Frota.
65 Virgilio Gonçalves Torres.
66 Estevão Lellis de Souza Pontes.
67 José Francisco dos Passos Guimarães.
68 Malaquias Gonçalves da Rocha.

MARITIMOS

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Dezembro, e depois da demora do costume seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor Advance

E' esperado de New York até o dia 21 de Dezembro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

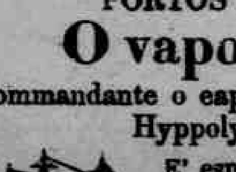

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Dezembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre..

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida. no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante Antonio Ferreira da Silva

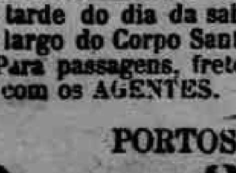

E' esperado do sul até o dia 17 de Dezembro e depois da demora necessaria seguirá para os portos do norte até Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante Lacerda

Seguirá para os portos acima indicados no dia 15 de Dezembro ás 4 horas da tarde.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario 17

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Potosi

Segundo ordens superiores não communicará com a terra este paquete, seguindo em direitura para a Ilha Grande, onde fará quarentena.

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor La Plata

Espera-se da Europa ate o dia 20 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevidéo e Buenos Ayres
Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul no dia 22 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para
Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão
De moveis, piano, louças, quadros e jarros
Sabbado, 13 do corrente
A's 11 horas
No 1º andar á rua de Santo Amaro n. 2

O agente Silveira, autorisado por uma familia, levará a leilão os seguintes moveis: 1 mobilia de amarello, entalhada, consolos com pedra, 1 piano, 1 cadeira para o mesmo, 1 cama franceza, 1 dita de ferro, 2 guardas vestidos, 1 toucador, 1 guarda-louça, aparadores, 2 maquinas para costura, mesa elastica, 1 importante viveiro para passaros, cadeiras de guarnição, 1 commoda, 1 sofá, cadeiras de balanço, consolos, mesas, louças, jarros, tapetes e moveis, patentes no acto do leilão.

Agente Burlamaqui
Leilão
Terça feira, 16 de Dezembro
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 41

O agente acima, por mandado e com assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá em leilão o seguinte:
Uma olaria no largo dos Coelhos n. 13, sobre pilares, coberta de telhas, pertencente a Vicente dos Santos Barros; uma armação e utensilios pertencentes a João Casimiro da Silva Gouvêa; um balcão com tampo de pedra—utensilios de açougue pertencentes a Feliciano Bezerra de Souza; uma armação de amarello e utensilios, pertencentes a Joaquim da Silva Ferreira; uma dita pertencente a Paschall Joselli, cujos bens estão penhorados por execução da Fazenda deste Estado, para pagamento de impostos.

AVISOS DIVERSOS

CRIADO

Precisa-se de um criado, de 12 a 14 annos de idade; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

— Alugam se casas caiadas e pintadas sob a nos fuds de S. Gonçalo. n. 83; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem com todo asseio e promptidão na rua da Imperatriz n. 36 1.º andar.

— Vende se um bom piano do author Vignes preço favoravel: na rua das Cruzes n. 11.

Alugam se o sobrado do becco do Padre n. 10 e o 1º andar da rua do Amorim n. 15, á rua do Apollo n. 11.

— Aluga se o sobrado de um andar á rua de Santa Rita n. 75, e a casa terrea n. 61 á rua do Padre Nobrega; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17.

— Pede-se ao Dr. Argemiro Aróxa que appareça no Passo da Patria n. 5, afim de resolver aquelle negocio do Sr. Luiz Ferreira da Cruz e do aceitante da lettra.

— Alugam-se o 2º e 3º andares da casa n. . á rua da Penha; o 1º da de n. 8 á rua do Fogo o 1º de n. 25 á rua Velha de Santa Rita; o 1º terreo de n. 3A á travessa de S. José; o 2º de n. 16 á rua de Hortas; o 2º de n. 66 á rua de Marcilio Dias; o 1º de n. 24 á rua do Aragão; a casa n. 4 á rua de Paulino Camara e a casa n. 4 C á travessa de Maria Cesar, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio n. 33.

— Alugam se crotons e palmeiras, vendem-se roseiras, parreiras e cravos; fazem se bouquets para casamentos por preço commodo, e outras mais variedades de flores e vende se flores e tambem amor perfeito: na rua do Caldeireiro numero 48.

— Ainda estão para se alugar para quem quizer passar a festa na Varzea, estrada do Ambolé, muito perto da estação e do rio para banho por ser no fundo do sitio, tem commodos para familia grande; trata se na casa defronte da taverna pintada de amarello.

— Aluga se em Jaboatão, rua do Imperador n. 13, uma grande casa contendo quatro grandes quartos, cozinha externa e um grande sotão; os fundos dão para o rio Jaboatão e tem grande terreno: a tratar no Passo da Patria n. 7, casa defronte do muro que vai para a estação de Caruarú.

— O Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha venha á padaria do pateo do Terço dizer alguma cousa d'aquelle negocinho; não se encontra o senhor em parte alguma.

Precisa se de um copeiro e de uma ama para o serviço interno; na rua do Pires n. 28.

— Precisa se de um caixeiro que tenha bastante pratica de negocio, na rua de Santa Rita Nova n. 7, prefere se portuguez.

— Tendo-se perdido a caderneta n. 15,402, roga se a quem a achou de entregar na Caixa Economica, que será gratificado.

— Precisa se de uma ama; na rua do Rangel n. 19, tambem se precisa de uma menina de 8 a 12 annos para andar com criança.

— Aluga se uma boa casa com excellente sitio, no Arraial; a tratar na Casa Amarella taverna do Lino.

— Precisa se na rua da Conceição n. 6, de uma ama que saiba cosinhar ou de rua, ou alguma rapariga de casa que queira seguir, sem tempo determinado, com uma familia para o Rio de Janeiro depois d'amanhã.

— Vende-se uma louceira muito boa e em perfeito estado, um marquezão de jacarandá, um toucador de dito muito bem feito e uma mesa muito boa para advogado, uma pequena estante com a competente mesa, muitos pes de arvore da fortuna, arbusto de salão, tuya, tudo muito em conta: Caminho Novo n. 128.

— Fica sem effeito a acção denominada - Fique com este—que ia correr com a ultima loteria do mez corrente. Grato áquelles que aceitaram bilhetes, previne se aos que pagaram, que recebam de quem venderam a importancia.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que pódem encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços rasoaveis, como sejam:
Voiles de lã, padrões inteiramente novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.
Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.
Crepe da China, inteira novidade.
Etamines de cores, lisos e rendados.
Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.
Lãs de quadros a 200 rs.
Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.
Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado
Zephyros de cores a 320 rs. o covado.
Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.
Bantista republicana a 200 rs. o covado
Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.
Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.
Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte. para costumes.
Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!
A' RUA 1º DE MARÇO N. 1
Bernardino Campos & C.

A's mães de familias
QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO.
Administrae-lhes o XAROPE ou as
Pilulas Vermipurgativas DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!
« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »
As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.
As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.
1 caixa de pilulas 1$000
1 vidro de xarope 1$000
NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

CIDADÃOS
MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.
Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.
Ha muito quem venda gato por lebre!
Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.
Deposito central.

Fabrica Minha Esperança
Rua larga do Rosario n. 21 A
Teolphone 191.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
A tratar á rua do Commercio n. . 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Criado ou feitor

Precisa-se de um para sitio, preferindo se já de meia idade e portuguez; na rua Nova numero 15.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia se recorta se babados da ultima moda.

Compram-se patacões

portuguezes, hespanhóes, etc., etc. a tratar no puado Commercio n. 32, paga-se bem

O FUMO
Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição iumica e nociva.
E' escolhido das melhores qualidades do fumo.
Um pacote de 50 grammas custa 200 rs

Fabrica Minha Esperança
— Rua largado Rozario — 21
Telephone 119

Livraria Industrial

N. 7—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N 7
Neste estabelecimento vende se o seguinte:
Obras de Castro Nunes, annotadas por José Martiniano de Souza.
Grammatica.
Arithmetica.
Doutrina.

Variado sortimento de papel.
Tinta para impressão e para carimbos de borracha e metal.
Livros de instrucção primaria e secundaria
Grande sortimento de chromos.
Vistas para cosmoramas.
Artigos para escriptorio.

Attenção

Roga-se ao cidadão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão de vir ou mandar satisfazer o seu antigo campromisso; na rua Pedro Affonso n. 26, pois o tempo é bastante.

Boa morada

Aluga-se uma excellente casa reedificada, com boas accommadações para familia e optima agua potavel, com um pequeno sitio, tendo varios pés de coqueiros e outras arvores dando fructo, á margem da estrada, distando tres minutos de viagem para a estação do Zumby; a tratar na rua da Palma n. 51, ou na Alfandega com Paes de Andrade.

DOCE DE CAJÚ

Recebe-se encommendas para este tão saboroso doce, quer de calda, quer secco muito bem feito e de optima qualidade, encarregando se a pessoa de acondicional-o em latas bem arranjadas proprias para embarque, e prezentes: quem quizer dirija se aos Afflictos, segundo sitio depois da capella.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para criado.

Costureiras

PRECISA-SE de perfeitas costureiras; no atelier de madame Fanny, rua Barão da Victoria n. 15, sobrado.

Cosinheira e criado

Peecisa-se; a tratar na rua do Commercio n. 32.

PAVOA

Fugio ou furtaram do sitio n. 5 da Estrada de Fernandes Vieira, uma pavôa cinzenta, a pessoa que a tiver, querendo restituir leve-a áquelle logar que receberá uma gratificação

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.
Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.
Duzia 10$000 | Vidro 1$000
Deposito
Pharamcia Martins, Rua Duque de Caixas n. 86

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Bisel, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Attenção

Precisa se de um criado para serviço tão somente de casa: a tratar no Paço da Patria, na quinta casa confronte ao muro que vai para a estação de Caruarú.

Cajú

Compra se cajú em qualquer porção: na rua da Aurora n. 133, das 6 horas da manhã até 5 da tarde dos dias uteis.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

Criado e cosinheira

Precisa se na rua da União n. 11.

Casa para alugar-se

O 2º andar do predio n. 3 da rua da Aurora, com agua e gaz; a tratar no escriptorio do *Jornal do Recife* com José Antonio de Siqueira. A chave está no 1º andar.

Monte de Soccorro

Tendo se perdido a cautela n. 24.589 do Monte de Soccorro; roga se á pessoa que a achou o obsequio de leval-a á rua Barão de S. Borja n. 63, protestando-se fazer valer o direito á mesma cautela.

Aluga-se

Duas casas novas á rua da Casa Forte ns. 42 e 44, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, banheiro e agua encanada; a tratar no mesmo correr, padaria.

INSTRUMENTOS DE MUSICA

Saxs, trombones, helicons, pistons, clarinetes, flautas e flautins, violinos, violoncello, pratos, carrilhões, triangulos, zabumbas, caixas e toda a sorte de instrumentos para formar uma banda de
200 maestros!

Livraria Contemporanea
Rua 1.º de Março n. 2

Ramiro M. Costa & C.
Malas de viagem

A livraria Contemporanea tem constantemente grande sortimento de malas proprias para viagem.
Deposito no 1.º andar do estabelecimento.

Ramiro M. Costa & C
Rua 1.º de Março n. 2

REALEJOS

Caixas de musica de diversos tamanhos, encontra se grande variedade na
Livraria Contemporanea
Rua 1.º de Março n. 2

Papel-forro

Para sala, quarto, gabinete e corredores.
Guarnições de lindissimos desenhos.
Molduras douradas.

Livraria Contemporanea
Rua 1.º de Março n. 2

Grande Papelaria

Altissima novidade em cartões para
Participações
Convites e
Visitas.
Livros para escripturação, carteiras, s de bolço e copiadores de cartas.

Livraria Contemporanea
Rua 1.º de Março n. 2

MEMORANDUM
PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindotudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grande equenas.)
Formicida Capanema.

6—Corpo Santo—6

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.
Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!
O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos,
Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Precisa-se

De uma perita cosinheira; na rua do Cabugá numero 1 A.

Armação

Vende se uma armação envidraçada e envernisada, propria para qualquer negocio; na rua de Fernandes Vieira n. 24.

Bom negocio e de pouco capital

Vende se a padaria na cidade da Victoria, á rua do Livramento, que faz 5 e 6 arrobas de pão por dia e 15 e 16 nas sextas e sabbados, sem contar com bolachas e massas doces. O dono faz todo negocio por se achar em cima da cama nesta cidade e não ter quem tome conta. Se o comprador não lhe fôr bem, e o dono se restabelecer torna a comprar pelo mesmo que vendeu. A tratar na Cambôa do Carmo n. 8, segundo andar.

Casa funeraria
Praça de Maciel Pinheiro n. 32

Os abaixo assignados, successores do finado José Martins de Almeida, tendo obtido por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, autorisação para continuarem com a mesma casa, pelo presente convidam aos credores do mesmo finado a apresentarem seus titulos para serem reconhecidos e providenciar se sobre os devidos pagamentos. Outrosim, convidam aos devedores do mesmo finado a liquidarem seus debitos dentro de oito dias.
Recife, 11 de Dezembro de 1890.
Albino Henriques de Almeida.
Pedro A. de Almeida.
Henriqueta Maria de Almeida Gomes.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 30, loja.

Refinador

Precisa se de um bom refinador, homem solteiro, que queira ir para uma cidade proxima da capital; a tratar na rua Marquez do Herval numero 73.

Está aberta
A MARAVILHA
Nova loja de miudezas e perfumarias
A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.
Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.
Finas meias para senhora, homens e crianças.
Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.
Sortimento de punhos e collarinhos para homens.
Completo sortimento de fitas, todas as côres.
Commodos suspensorios para homens e crianças.
Grande variedade em bordados, toda as larguras.
Novidades em artigos para presentes.
Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.
Enxovaes para baptisados.
Interessantes bonecas e calungas.
Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.
Finas cutelarias.
Elegantes e finas camisas para senhoras.
E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.
67—RUA DUQUE DE CAXIAS 67
A MARAVILHA

Precisa-se

De uma ama que seja boa cosinheira e que entenda bem de lhe pesa na sua profissão e que durma na casa em que se empregue, paga-se bom ordenado; a tratar na rua do Principe numero 2.

Aluga-se

a casa n. 18 á rua Capitão Antonio de Lima; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Especial sopa de tartaruga
Hoje

No Restaurant Gomes, rua das Larangeiras numero 10.
Telephone n. 180
Boa idéa!...

UM
REMEDIO
INFALLIVEL
em todo o caso de
RHEUMATISMO
Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis
e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea
—É A—
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
O Remedio de Familia por excellencia!

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, que lave, engomme e cosinhe para casa de familia, e que durma em casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Matriz da Boa Vista casa terrea n. 3 para tractar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de familia, em Beberibe; a tratar no pateo do Terço n. 63 padaria.

Ama

Precisa se de uma ama para pequena familia na rua do Rospicio n. 36.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no pateo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de pequena familia; na rua Marquez do Herval n. 182.

Ama para menino

Precisa-se de uma ama para menino; na Graça, defronte da igreja, casa amarella.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 62

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar; a tratar na rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na Capunga, travessa das Graças n. 3, ou rua Nova n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para duas pessoas; na rua Estreita do Rosario n. 4, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia; na rua da Concordia n. 47.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua larga do Rosario n. 30, loja.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. — Loja de relojoeiro.

Cautela

José Francisco da Costa Ferreira, empregado do Correio deste Estado
Este senhor tem dito a diversas pessoas que lhe perguntam porque razão elle não restitue á senhora o que recebeu para lhe entregar, elle responde cynicamente:—Eu que me importa que me chamem ? eu limpo com aquillo isto.... disse elle a um tal commendador; meu pai é rico, o administrador é meu amigo, o governo não se importa com essas cousas, a mulher se quizer metta-me na cadeia; ella não tem dinheiro para gastar, ora bolas. Isso é o que consta elle dizer na repartição quando lhe fallam neste negocio, ou em qualquer parte em que se ache.

Criado

Precisa se de um criado que esteja matriculado; na rua Estreita do Rosario n. 9.

Cosinheira e engomadeira

Precisa-se de uma cosinheira e de uma engomadeira—a tratar com o mordomo de Palacio.

Precisa-se

De officiaes de cigarreiro; na fabrica Veneza.

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.
O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.
SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.
AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.
Em bebidas finas, como sejam: champagne, sidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não temos rival.
Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.
Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia.
Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & C.
Telephone—241

Vende-se barato

Uma importante vacca crioula, parida de novo, e dá seis garrafas de leite diariamente, e uma novilhota filha da mesma; a tratar no Caxangá no riacho junto ao hotel do Ayres, ou á rua da Florentina n. 35.

VINHO DEFRESNE
TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA
ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, qué é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de forma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é comprommettido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS
e Injecção de
KAVA-KAVA
DO DOUTOR FOURNIER

BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHÉAS, CYSTITES
URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.
Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura Kava Fournier.

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000
INTEGRAES

A 11.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 16 de Dezembro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua arga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

1200

Myrtol do Dr Linarix
Laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

O Myrtol Linarix apresenta-se sobre a forma de Globulos empregador com o maior successo contra as

AFFECÇÕES CHRONICAS DO PEITO
Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, com oppressão e Palpitações.

Os GLOBULOS de MYRTOL LINARIX tamão-se na dose de 6 por dia: 2 pela manhã, 2 ao meio dia, 2 á noute.

Todas as pessoas que tomão os VERDADEIROS GLOBULOS DO Dr LINARIX *são unanimes em reconhecer que respirão mais facilmente.*

Exija-se os Verdadeiros Globulos Linarix *de* CLIN & Cie, *de* PARIZ *que se encontrão nas drogarias e nas pharmacias.*

NOTRE DAME DE PARIS
OFFICINA DE COSTURAS
Grande loja de fazenda e modas de alta novidade

MADAME KOBLET de volta de Paris previne a seus numerosos freguezes que têm a sua disposição um variado sortimento de cortes de vestidos de todos os feitios e qualidades. Guarnições, galões, figaro de seda, sedas lisas e lavradas, surahs, chamalotes pretos e de cores, chapéos enfeitados, leques, meias de seda, espartilhos, cintos de couro e de metal—fivellas de aço, etc.

PARA CASAMENTO—Colchas, camisas de surah, sauts du let, grinaldas, meias brancas, fazendas e enfeites e muitos outros objectos de bom gosto escolhidos por ella mesmo nas mais affamadas casas de Paris.

PREÇOS MUITO RAZOAVEIS
RUA DO CABUGA' 1 A

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

[illegible]

MAIS BARATO
Vende a
Loja das Listras Azues
61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61
Fazendas baratas

Voile de lã, phantasia, cores finas, a 200 e 240 rs.
Organdy voile, lindas cores, a 240 rs.
Tecidos phantasia em ramagens a 160 rs.
Etamines com ramagens, todas as cores, a 300 rs.
Crepes de listas em uma só côr, rosa, creme, verde, azul e perola, a 600 rs.
Gazes, phantasia, duas larguras, cores creme, branco, azul céo e rosa, a 600 rs.
Cassas finas nansucks, cores seguras, a 280 rs.
Cachemiras de cores e pretas com listras e ramagens, tecido de lã, infestadas, a 1$000 e 1$200.
Merinós infestados, todas as cores, a 400 rs.
Percales e chitas finas a 200 rs.
Linhos de quadrinhos a 100 rs.
Cortes de zephiros, phantasia, em quadrinhos, contendo 16 e 1/2 covados a 4$000.
Cortes de vestidos bordados a 10$000, cores creme, azul, salmon, verde, etc.
Cortes de vestidos, cassas phantasias, com nove metros a 1$600 cada corte
Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000, o metro.
Atoalhado branco e de cores a 1$000 e 1$200.
Guardanapos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Oleados para mezas redondas ou quadradas a 4$500 cada panno.
Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000 o par.
Cortinados de crochet a 8$000 o par.
Cortinas de côres, em crochet, novidade, a 1$600 o metro.
Colcha de fustão, brancas e de cores, a 2$000 e 3$000.
Cobertas forradas a 2$500, com duos pannos.
Madapolão americano, largo, com 10 varas cada peça a 3$500.
Morim das Listras Azues, peças com 20 varas a 7$000.
Madapolão para todos os preços desde 4$000.
Algodãozinho a 2$300 a peça e muito larga a 5$000.
Brim pardo para roupa de meninos e vestidos a 300, 360 e 400 rs.

E muitas fazendas que se dá por todo preço.

CURA CERTA
das *MOLESTIAS NERVÓSAS* pelo
XAROPE HENRY MURE
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria
Chorea
Hystero-Epilepsia
Molestias do Cerebro
e do Espinhaço
Diabete assucarado
Convulsões, Vertigens
Crises nervósas
Exaquecas, Tonteiras
Congestões cerebraes
Insómnia
Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)
VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

CHAPELARIA RAPHAEL

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasias em todas qualidades.
Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.
Flores, plumas, passaros, **algréttes e bijouteries** para enfeites.
Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e menino
Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.
2 Rua do Barão da Victoria 2

L. T. PIVER EM PARIS
Novo OLEO Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

Peitoral de Cambará
O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos quo o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na vos do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração.

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

Os unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

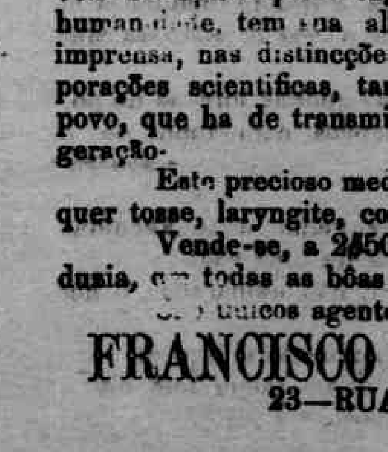

CAPSULAS THÉVENOT
Tratamento das doenças do peito a todos os degrãos.
Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalhau creosotado.
Balsamicos creosotados.
NEM CHEIRO NEM SABOR
4
Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Ca.

Miudezas baratas
Na loja das Listras Azues
A RUA DUQUE DE CAXIAS--61

Espartilhos a 3$500, e mais preços.
Luvas de seda, todas as cores, a 1$500 e 2$000.
Flores para enfeites de chapéos ou vestidos a 1$000, 1$500 o ramo.
Leques phantasia a 800, 1$000, 1$500 e transparentes a 2$000 e mais preços.
Fitas de seda, chamalote, gorgorão e phantasia, todas as cores, desde 40 0 rs.
Grampos e pentinhos, phantasia, desde 320 rs.
Broches dê ouro fino com pedras, désde 1$500.
Bordados tapados, todas as larguras, a 400 rs. e mais preços, 3 metros.
Meias finas brancas, cruas e de côres para homem, senhora e meninos.
Fichus pratcados e de phantasia para todos os preços desde 500 rs.
Mantilhas de renda hespanhola preta e creme a 3$000.
Baleias fortes a 200 rs., e cobertas desde 400 rs. a duzia.
Capellas com véos de blond e seda a 7$000 e mais preços.
Enchovaes para baptisados, completos, a 6$000 e mais preços.
Tampos de fronhas grandes e pequenos a 700 rs.
Crochets para cadeiras e sofá desde 7$000 o completo.
Lenços brancos e de côres para meninos a 1$200 a duzia.
Lenços finos brancos e de cores, grandes, a 1$600, 2$000 e 2$500 a duzia.
Ligas para senhora e meninas, todo preço.
Camisas francezas para meninos a 2$500.
Camisas bordadas para senhoras a 3$500.
Casacos brancos, penteadores, a 2$500.
Camisas de flanella, brancas e de côres para todos os preços.
Guarda-pó americano a 4$500 para todos os tamanhos.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia e mais preços.
Lençoes felpudos para banho desde 1$500.
Bolças de tapetes para viagens a 4$000.
Bicos brancos, pretos, cremes e de todas as cores, desde 1$800 a peça.

E muitas mindezas que se vénde mais barato.

Na loja das Listras Azues

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como atraz.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA.—*As Verdadeiras Pilulas do* Dr Blaud *não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

PARIS, 8, RUA PAYENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44--RUA BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Caixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestião, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**. Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestião, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**. Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Oidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Em dez vezes, oito vezes

se dissipam as enxaquecas e as nevralgias em alguns minutos com o emprego das Perolas de terebinthina do Dr Clertan.

Tres ou quatro d'estas perolas produzem um alivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repetil-a.

Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.

Como a essencia de terebinthina deve ser ministrada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.

Em Paris, casa L. Frere, rua Jacob, 19

Attenção

Pede-se ao Sr. Alpiniano Marques, emprezado do Correio, que venha ou mande ver uma carta sob n. 45:000, á rua Barão da Victoria n. 16 pois já faz um anno.

Alugam-se

Duas casas acabadas de novo, com azulejo, uma na rua Marquez do Herval n. 233, e outra na rua do Ipyranga n. 4, cada uma tem 2 quartos, cosinha externa, agua e grande quintal; a tratar na rua Marquez do Herval n. 182.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rua St-Lazare e EM TODAS AS PHARMACIAS

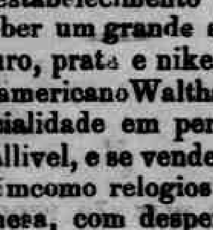

Relojoaria David
Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assim como relogios de parede e de cima de meza, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

PAPEL RIGOLLOT
MOSTARDA EM FOLHAS para SINAPISMOS
INDISPENSAVEL NAS FAMILIAS
E AOS VIAJANTES
Usado no mundo inteiro.

NADA DE VERDADEIRA que não leve a FIRMA atrás com tinta ENCARNADA
O mais simples, o mais commodo e o mais efficaz dos Revulsivos.
EXIGIR esta MARCA para evitar as Contrafacções.

A' venda em todas as Pharmacias
DEPOSITO GERAL: AVENUE VICTORIA, 24
PARIS

VENDAS

— ALFAFA em fardos a 60 réis o kilo e solta a 30 réis. Vende se qualquer porção.—Rua da Madre de Deus n. 16.

— Vende se uma pequena armação e seus pertences, para taverna, por preço commodo ; a tratar na Praça do Conselheiro João Alfredo numero 2 B.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua Bella n. 31 (Palmares). Desmancha diariamente 10 arrobas de farinha de pão e 3 barricas para bolacha. Aluguel commodo e garantia da chave da casa : a tratar na mesma, ou na Tabacaria Miranda, á rua da Florentina n. 36, Recife.

Vestidos e aventaes

de cambraia bordados, brancos e de côres, para meninas, recebeu completo sortimento.

Au Paradis de Dames

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se ; a tratar na mesma casa.

Bonecas

lindas, com ricas toilettes de seda e luvas de pelica, da altura de meninas de 4 e 6 annos.

Au Paradis des Dames

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial, em garrafas, preço sem igual ; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Sedas, fitas e leques

Explendido sortimento.

Au Paradis des Dames

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Buzios e conchas

de madreperola com pinturas e esculpidas em alto relevo.

Au Paradis des Dames

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes

Medeiros & C.

Participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de livros, papelaria, typographia e pautação, denominado Livraria e Papelaria Parisiense, para a rua do Imperador n. 79, onde esperam continuar a receber suas ordens.

Variedade

A MARAVILHA expõe a venda por preços que convida, um bonito sortimento de córtes de vestidos brancos bordados, igualmente bonitos bordados transparentes, largura de 50 centimetros.

67,-Rua Duque de Caxias-67

Rodolpho, Antunes & C.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

PRODUCTOS MEDICINAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇAO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

B. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, no largo do Mercado numero 12.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Vende-se

Um hotel bem apropriado para principiante, por ter pouco capital, e o motivo dessa venda é ter o proprietario estabelecido outro negocio ; a ratar na rua da Roda n. 39.

Vende-se

Um bom sitio na cidade de Nazareth, entre a estrada de rodagem e a estação da via-ferrea, denominado Bella Vista, contendo muitas arvores de fructos, grande casa de vivenda, com 2 salas, 2 saletas, 4 quartos, cosinha fóra, estribaria grande, tudo de pedra e cal, e muito terreno para plantações : a tratar na rua Duque de Caxias n 30, padaria de Beirão & Almeida, que dará todas as informações precisas.

Taverna

Vende se a bem afreguezada taverna da rua da Concordia n. 165, propria para principiante, o motivo é seu dono mudar de ramo de negocio.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sórtes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

A REVOLUÇÃO

48—Rua Duque de Caxias—48

Este acreditado estabelecimento de fazendas está fazendo a ultima liquidação das fazendas abaixo mencionadas

A SABER :

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000, uma.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com pequeno defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes do cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho e punhos por 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs.
Camisas francezas de cretone a 2$500 uma.
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro
Dito de algodão a 600 e 1$000 o metro.
Ricos cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes por 14$000 um.
Surah de linho novidade, a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Ditos de cachemira bordada a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma.
Fechús de retroz, a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para portas a 2$500 um
Lenços de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho a 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para criança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs o covado
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas que serão vendidas por menos 50 °/₀ em vista de proprietario querer se retirar, assim como vende-se todas as fazendas e armação a quem pretender, garantindo as chaves da casa, a tratar no mesmo estabelecimento.

A REVOLUÇÃO

Rua Duque de Caxias 48

Henrique da Silva Moreira

Lãs escossezas

com listras de seda, fazenda moderna a 500 réis ! ! !

Au Paradis des Dames

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Chapéos e capotas

chics—retirou d'alfandega um explendido sortimento.

Au Paradis des Dames

Cortinados de cores

Cortinados de filó e crochet, ultima novidade a 8$000 um par, são de 20$.

Robs de cambraia bordados para senhora, a 3$000 um.

Chales de casemira, lisos, a 1$500 um.

Na rua do Crespo n. 21, loja do Campos.

Bilhar

Superior panno para bilhar tem

Au Paradis des Dames

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua larga do Rosario n. 40.

Presentes

E' tal a variedade, que pede-se a quem desejar fazer algum presente a fineza de uma visita.

Au Paradis des Dames

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 38

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limparem taes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE

Uma mulher nas nuvens

(Continuação do n. 282)

II

COMO OS DIAS SÃO PEQUENOS !

Immediatamente, sem outra fórma de processo, Emmanuel fez o cerco em regra do seu *atelier*. Só os quadros foram respeitados ; ficariam alli unicamente como lembrança de familia. O material, porém, não escapou á destruição, e sobre os destroços dos cavalletes, pinceis e palhetas, Emmanuel, sem testemunhas, jurou nunca mais tocar em um unico d'aquelles objectos d'ora avante malditos.

A' tarde, quando a velha voltou do lavadouro, elle communicou-lhe a sua resolução, tomada subitamente, e que no dia immediato poria em execução.

— Os meus quadros não produzem com que prover á nossa subsistencia, accrescentou elle ; tenho muita força de vontade para abandonar esta profissão liberal para a qual nasci, que tem sido o objecto, em todos os instantes, da minha perenne solicitude. A arte repudia-me, digo lhe adeus ! Amanhã vou procurar um emprego qualquer, que nos dê de viver bem ou mal.

— Meu filho, respondeu lhe a velha, conheço o teu coração ; os sacrificios que te impões, são grandes, tens me dado provas bastantes do teu affecto, e com certeza não ha de ser hoje que eu vá fazer opposição ao que a tua vontade deseja. A desgraça tem posto a coragem em prova desde a tua tenra infancia : tens resistido, bem sei, ao infortunio, ainda uma vez tenho prazer em verificar que sempre te tens mostrado digno de substituir aquelle bom esposo, aquelle terno pai, que a morte arrebatou, tão moço, ao amor, ao affecto dos seus.

Quando entrou no *atelier* de seu filho, comprehendeu que lucta, que combate se tinha travado n'elle. Nunca tinha encontrado em seu filho, modelo de candura, uma vontade tão energica, e, apezar de não estar ao facto da situação, attribuio aquelles factos á dôr que elle sentia pela morte do seu pobre amigo, ao desespero que produziam certamente os revezes successivos, que desde alguns annos coroavam os esforços de Emmanuel.

Sem fazer a menor observação, sem mostrar na physionomia a mais leve emoção, nem formular a menor censura, apanhou um por um os pedaços de madeira, reunio a crina que estava no chão, collocou tudo a um canto do quarto, e emquanto seu filho escrevia uma carta recommendando se a um amigo, ella restabeleceu a ordem no *atelier*.

Podia haver, como já dissemos, muita miseria n'aquella casa, mas a discordia, que é de ordinario o apanagio da desgraça, nunca penetrou no sexto andar da rua Saint Maur.

III

O ACCIDENTE DO BOSQUE DE BOULOGNE

Seis mezes depois, isto é, em fins de Outubro, o regresso dos burguezes a Pariz estava concluido. N'aquelle anno, o sol, prodigo de seus favores, annunciava um verão de S. Martinho como ha muito tempo não havia ; isto não impedio, por esta ou por aquella razão, que a gente voltasse para a capital, afim de preparar-se para as reuniões familiares, para as festas e concertos.

Emmanuel tinha passado este tempo a bater as calçadas de Pariz á procura de um emprego. Mas tudo era inutil ; recommendações, protecções, pedidos dirigidos de todos os lados, o resultado foi nullo, e todas as noites elle voltava para casa extenuado, tendo, como solução, apenas vagas esperanças para o dia seguinte.

As pequenas economias feitas durante o tempo de Eduardo foram depressa devoradas. Os amigos, é sabido, rareavam á proporção que a miseria augmentava e em breve só tinha a seu lado um limitado numero de camaradas ; esses eram sem duvida, dir-se-ha, os bons, os verdadeiros, os que nunca nos abandonam ; mas, como elle, eram pobres, e como elle impotentes para sahirem das difficuldades.

Mas durante aquelles longos mezes, durante aquelles dias sem pão, nem uma queixa, nem um gesto de desanimo havia sahido do peito d'aquella mãi que soffria mais que o filho.

Pelo contrario, á noite, antes de Emmanuel voltar para casa, tinha o cuidado de enxugar aquellas lagrimas que rolavam silenciosas pelos sulcos cavados pelos soffrimentos, pelas privações e pelos aborrecimentos.

Ah ! quando n'aquella idade se lucta com tanta força contra a fome—pois que nem sempre se comia todos os dias na rua Saint Maur— dá se prova de uma coragem, de uma abenegação, que só pertencem á idade viril.

Um sabbado á tarde, Emmanuel, já não sabendo para onde havia de dirigir os passos, tomou, não se sabe como, pela avenida dos Campos Elysios, que percorreu com a mesma indifferença com que no anno anterior se tinha mettido na Feira do Pão Doce.

Os extremos tocam-se, e isto é tão verdadeiro, que nos bairros ricos, onde a gente feliz parece confinada, encontram-se desgraçados, esfaimados, que matam o tempo admirando as fachadas daquelles palacios, as librés dos lacaios, ou para melhor dizer, que se embriagam com aquelle luxo, insensato, desenfreado, campando naquelles sumptuosos palacios.

A fome diminue as faculdades de um individuo, mas não tem influencia sobre isso a que se chama a curiosidade, ao desejo de—vêr. —

E eis a razão por que aquelles desgraçados passeiam por aquellas avenidas, pelos boulevards, não para estender a mão, mas para se distrahirem e proporcionar aos olhos um espectaculo que engane momentaneamente a fome, que sopite por um instante os repuxamentos do estomago.

Foi nestas condições que, passeiando machinalmente, Emmanuel chegou até o Arco do Triumpho. Ahi parou um instante, olhando para aquelle formigueiro de carruagens, que escureciam a grande avenida ; depois, no fim de alguns segundos de reflexão como um homem que acaba de tomar uma resolução subita, penetrou no monumento magestoso, cujos arcos gigantescos se destacavam no azul do céo.

Uma brisa fresca, quasi fria, soprava com violencia, atirando turbilhões de poeira para o meio das carruagens que a levantavam.

No meio d'aquellas nuvens de pó, viam-se alguns chapéos com topes de lacaios, ou as crinas fluctuantes dos soberbos corceis.

A vista d'aquellas doze avenidas, que, como os raios de uma roda vão reunir-se no seu centro, não embaraçou o nosso joven artista.

Com um passo mais ligeiro, dirigio se sem hesitar, como quem tem um fim determinado, para a avenida do bosque de Boulogne.

De tempos a tempos, sob pretexto de tirar o lenço, puxava do bolso um pedaço de pão que tinha comprado.

Era o almoço. Na vespera dissera á velha que iria comer á casa de uma amiga ; d'esta maneira, ella não seria obrigada a repartir a sua magra ração.

Não era a primeira vez que esse meio era empregado, mas quando ao pedaço de pão a sua bolsa lhe permittia juntar uma ou duas fatias de paio, ou um pão de chocolate, Emmanuel retirava-se para uma rua um pouco deserta, e tomava a sua refeição tranquillamente. Uma fonte Wallace qualquer fornecia a bebida, e fazia com que a frugal refeição do pobre rapaz descesse com mais facilidade. Fatigado, pois que tinha andado toda a manhã sem parar, escolheu um banco vasio junto de um canteiro de grama e sentou-se.

Recostado n'esse banco, depois de ver desfilar durante alguns momentos os cavalleiros, amazonas, ou carruagens que cortam aquella rua, com as abas do chapéo cahidas para o lado, para se preservar dos raios do sol, senão muito quentes n'aquella época, pelo menos aborrecidos, tinha-se, pensando na sua agua furtada, abandonado a uma doce somnolencia. Que tempo ficou elle assim ? E' o que não se póde saber.

De repente, um baque secco, gritos dilacerantes, vieram arrancal o do seu somno. Um *landau*, passando por um coupé que ia a galope, esbarrou com este e fel-o virar sobre a calçada, a dous ou tres metros de Emmanuel, que, despertando, atirou-se de um salto, com risco da propria vida, á cabeça do cavallo espicaçado pelo medo.

A violencia do choque foi tal, que o cocheiro do infeliz coupé cuspido a uns dez passos, foi cahir debaixo das rodas de um omnibus, que lhe esmagou a cabeça.

Em consequencia d'este accidente, o transito foi interrompido pela accumulação das carruagens paradas subitamente e a maior parte d'ellas collocadas em uma falsa posição. Os coucheiros não achavam sahida para safarem se d'aquelle labyrintho. Era um verdadeiro tumulto, um inferno.

Os cavallos rinchavam e batiam com os pés, cheios de impaciencia ; os cocheiros praguejavam ; os lacaios, apeados das boléas, abriam as portinholas ás pessoas que o medo fazia fugir em todas as direcções ; os guardas da paz, em numero insufficiente, multiplicavam-se para restabelecer a ordem, e durante esse lapso de tempo, Emmanuel, auxiliado por alguns transeuntes, depois de arredarem os destroços do infeliz coupé, tirava debaixo da carruagem uma senhora, com o vestuario reluzente de pedrarias, e que estava deslumbrante de graça e de elegancia.

Por um effeito verdadeiramente providencial, a moça, que podia ter de vinte a vinte e dous annos, estava, com grande pasmo da multidão, sã e salva. O desastre para ella consistia em alguns arranhões, um pedaço de renda, e a cauda do vestido rasgados : um dedo apenas, apanhado pela portinhola, que com o choque se abrio e fechou outra vez, estava contundido ; a pallidez do seu formoso rosto, o desmaio em que foi encontrada, eram certamente devidos á emoção.

Transportada para o mesmo banco que Emmanuel occupava pouco antes, deram-lhe a beber um cordial, que tinham ido buscar a uma casa proxima, emquanto, em uma maca, trazida a toda a pressa da *mairie*, installavam o corpo do desgraçado cocheiro.

Abrindo os olhos no fim de alguns instantes, a moça encontrou o olhar de Emmanuel que, de joelhos junto d'ella, lavava-lhe delicadamente as mãos pequeninas, branca como leite, macias e avelludadas. Assim que vio Emmanuel, cahindo de novo para traz, exclamou com uma voz meiga e cortada por um suspirio :

— Ah ! Mme. Liebert disse a verdade !

Ninguem ligou importancia áquellas palavras, que segundo uns eram o preludio de um delirio, muito natural depois de um abalo tão grande.

Levantada a carruagem, apezar de muito avariada, foi julgada capaz, havendo cuidado, de continuar o passeio, e a desconhecida tendo recuperado pouco a pouco os sentidos, Emmanuel, com o tom mais agradavel, offereceu-se para acompanhal-a até sua casa.

Ella recusou, agradecendo com o seu mais gracioso sorriso

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario*, Rua Duque de Caxias n. 42.